



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-SALIC/MA

Processo Administrativo nº SECID/00003/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID

TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 964491/2024

PROPOSTA TRANSFEREGOV.BR Nº 16865/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DO SOBRADO À RUA DO GIZ ESQUINA COM RUA 14 DE JULHO, LOCALIZADO NA RUA DO GIZ, Nº 93, NO BAIRRO DO CENTRO DE SÃO LUÍS – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.372.050,70 (Quatro milhões trezentos e setenta e dois mil e cinquenta reais e setenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01/09/2025 às 16:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

MODO DE DISPUTA: Aberto

SUBCONTRATAÇÃO PERMITIDA: As empresas licitantes, que não forem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverão subcontratar de 5% a 30% (cinco a trinta por cento), considerando o valor total estimado para a licitação, devendo prestar declaração em atendendo ao disposto no art. 8º, incisos I a VII, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
4 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
5 DA FASE DE JULGAMENTO	12
6 DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	17
7.4 Habilitação Jurídica;	18
7.4.11.1 No caso de Procurador	19
7.4.11.4 No caso de sócio-gerente	19
7.5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;	19
7.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA	20
7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	22
8 RECURSOS	25
9 FONTE DE RECURSOS	26
10 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	26
11 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	29
12 DO TERMO DE CONTRATO	29
13 DA GARANTIA CONTRATUAL	30
14 DA SUSTENTABILIDADE	31
15 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	33
16 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA	34
17 DISPOSIÇÕES GERAIS	35
17.11 ANEXOS	36



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

CONCORRÊNCIA Nº 006/2025-SECID

(Processo Administrativo nº SECID/00003/2025)

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, por meio da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, instituída e criada nos termos do Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023, juntamente com a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **no dia 01 de setembro de 2025, às 16:00 horas (horário de Brasília)** licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, de interesse da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, por intermédio de seu Agente de Contratação, Marcelo Guimarães Boucinhas, designado pela Portaria nº 148/2024/SECID, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE, Caderno do Poder Executivo de 13 de maio de 2024, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos, fruto do **TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 964491/2024**.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução da obra de restauração do sobrado à Rua do Giz esquina com Rua 14 de julho, localizado na Rua do Giz, nº 93, no bairro do Centro de São Luís – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único (**menor preço global**), composta por 17 itens e seus respectivos subitens, conforme tabela constante no Projeto Básico (anexo I do edital), devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. Valor total estimado da contratação é de R\$ 4.372.050,70 (Quatro milhões trezentos e setenta e dois mil e cinquenta reais e setenta centavos), considerando as planilhas referenciais elaboradas com base em cotações, no SINAPI 10/2024; ORSE 08/2024; SEDOP 10/2024; EMOP 10/2024; CAERN 05/2024; SBC 11/2024; AGESUL 06/2024; CPOS 09/2024; SCO 10/2024; SICRO3 10/2024.

1.4. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

1.5. Na execução dos serviços, objeto do presente Edital, deverá ser obedecido o Projeto Básico (ANEXO I), aprovado pelo Órgão, com suas especificações e normas técnicas da ABNT, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024 e/ou aquelas complementares e particulares pertinentes ao Projeto Básico, bem como ao especificado no Anexo I e seus anexos: Projeto e Especificações Técnicas e observadas, ainda, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 Poderão participar desta licitação os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e estejam previamente registradas no **CADFOR/MA – Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão**,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

conforme disposto no **Decreto Estadual nº 36.170, de 18 de setembro de 2020**, observando o seguinte:

2.1.1 A participação no certame dar-se-á por meio do sistema eletrônico SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa no site www.compras.ma.gov.br, no link “Área do Fornecedor” ícone “Área Restrita do Fornecedor”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

2.1.2 A chave de identificação (login) e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, constante no Portal de Compras Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do responsável pelo CADFOR/MA (e-fornecedor), devidamente justificado.

2.1.3 As informações sobre cadastramento e de como participar do procedimento licitatório estão disponíveis no site www.compras.ma.gov.br, menu “Manuais e Downloads” e no link “Área do Fornecedor”.

2.1.4 O credenciamento do responsável legal para representar os interesses da empresa licitante implica na responsabilidade legal da mesma pelos atos praticados pelo credenciado, bem como a presunção de capacidade técnica para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

2.1.5 É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente.

2.1.5.1. As licitantes que possuírem o mesmo endereço de IP terão suas propostas desclassificadas, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme inciso I do art.13 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.1.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no e-fornecedor e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.1.7 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação da licitante.

2.1.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2 Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.2.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

de bens a ela necessários;

2.2.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.10 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3 O impedimento de que trata o item **2.2.6** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **2.2.4 e 2.2.5** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6 O disposto nos itens **2.2.4 e 2.2.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.8 A vedação de que trata o item **2.2.12** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2.10 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.11 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.11.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e seus anexos.

2.11.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.11.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.11.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.12 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.13 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

2.14.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

2.14.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

2.14.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

2.14.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- 2.14.5** cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 2.14.6** constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 2.14.7** que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 2.14.8** que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 2.14.9** resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 2.14.10** constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 2.14.11** cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 2.15** A falsidade da declaração de que trata os itens **2.11** ou **2.13** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 2.16** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 2.17** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 2.18** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 2.19** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 2.19.1** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 2.19.2** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 2.20** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 2.20.1** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 2.21** O valor final mínimo parametrizado na forma do item 2.18 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

2.22 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.23 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

3.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1 Valor Global da Proposta (unitário, valor total de cada item, conforme o caso);

3.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico (ANEXO I) assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.11 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Projeto Básico (ANEXO I);

3.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

4.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

4.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.10 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

colocações.

4.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.14 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.17.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.17.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.17.5.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.17.6 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.17.6.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.17.6.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.17.6.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.17.6.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.17.7 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.17.7.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.17.7.2 empresas brasileiras;

4.17.7.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.17.7.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.17.8 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

4.17.9 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.17.10 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.17.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.17.12 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

processo licitatório.

4.17.13 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.17.14 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.18 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5 DA FASE DE JULGAMENTO:

5.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 2.2 do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1 **Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA e/ou registro cadastral no SICAF;**

5.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício aplicado.

5.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

5.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1 Contiver vícios insanáveis;

5.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

5.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

5.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

5.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.10 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

5.12.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

5.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

5.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

5.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15 O agente de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

5.16 O agente de contratação de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO:

6.1 Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo **Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA ou registro cadastral no SICAF**.

6.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou autenticados por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 12 ,IV da Lei Federal nº 14.133/2021), garantido ao Agente de Contratação, quando houver dúvidas da veracidade da documentação apresentada, a realização de diligências.

6.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.10 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

6.10.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

6.10.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.11 A habilitação será verificada por meio do **Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA e/ou registro cadastral no SICAF** conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, nos documentos por eles abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômica financeira.

6.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.11.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA e/ou registro cadastral no SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

6.11.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

6.12 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA e/ou registro cadastral no SICAF** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

6.13 A verificação no **Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA e/ou registro cadastral no SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico (ANEXO I) somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

6.14 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 6.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para (Parecer nº 2/2025/CNLCA/DECOR/CGU/AGU):

6.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

6.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

6.14.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

6.15 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

6.16 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, que estejam ou não participando na condição de subcontratadas, deverão que comprovar possuir os documentos a seguir, independentes de já possuírem ou não o Certificado de Registro Cadastral - CRC:

7.1.1 **Habilitação Jurídica;**

7.1.2 **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;**

7.1.3 **Qualificação Técnica;**

7.1.4 **Qualificação Econômica e Financeira.**

7.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

financeira, poderá ser substituída pelo **Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA e/ou registro cadastral no SICAF**.

7.2.1 É dever da licitante encaminhar a documentação de habilitação exigida pelo Edital e que não esteja abrangida pelo **Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA e/ou registro cadastral no SICAF**, em conjunto com a apresentação da proposta nos documentos de habilitação.

7.2.2 É dever da licitante atualizar previamente a documentação constante do CADFOR/MA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta nos documentos de habilitação, a respectiva documentação atualizada.

7.2.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

7.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.4.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.4.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.4.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.4.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.4.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.4.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4.11 A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

7.4.11.1 **No caso de Procurador:**

7.4.11.2 Instrumento de mandato público, ou;

7.4.11.3 Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório ou assinatura digital, que possa ser verificada sua autenticidade, conforme Art. 12 da Lei 14.133/21, juntamente com:

7.4.11.3.1 Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

7.4.11.3.1.1 Célula de Identidade/RG e CPF do procurador.

7.4.11.4 **No caso de sócio-gerente:**

7.4.11.5 Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

7.5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (CRF);

7.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- Adm Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

7.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.5.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.5.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

7.6.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

7.6.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.6.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.6.2.1 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$\begin{array}{l} \text{ISG} \\ = \end{array} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\begin{array}{l} \text{ILG} \\ = \end{array} \quad \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E
COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \leq 0,5$$



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE
LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- a.1) O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- a.2) O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- a.3) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “maior ou igual a 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.
- a.5) O Índice de Endividamento Geral (IEG) indica a representação da proporção do ativo total que está comprometida para custear o endividamento da empresa com terceiros (passivos exigíveis).
- a.6) Para o índice (IEG), o resultado “menor ou igual a 0,5” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto menor o resultado, melhor será a condição da empresa para custear passivos de terceiros.
- a.7) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

7.6.3 As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.

7.6.4 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.6.5 São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial e necessários à comprovação da qualificação econômico-financeira o termo de abertura e encerramento do livro caixa, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas, nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.

7.6.6 **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.7.1 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnica - Operacional e Profissional, nas formas a seguir definidas:

7.7.1.1 A documentação relativa a Qualificação Técnica a ser anexada deve seguir rigorosamente ao descrito neste Edital e no Projeto Básico (ANEXO I) do Edital.

7.7.1.1.1 Ocorrendo divergência entre a Qualificação Técnica descrita no edital e a solicitada no Projeto Básico, prevalecerá a prevista no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

7.7.2 Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE
LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

sede da licitante, em plena validade.

7.7.3 Prova de inscrição ou registro dos profissionais indicados na Equipe Técnica, conforme subitem 7.4.1, junto ao CREA/CAU, em plena validade;

7.7.4 Documentos relativos à CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

7.7.4.1 CERTIDÕES OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome do Licitante, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) **em nome de profissional habilitado que trabalhe ou já tenha figurado como responsável técnico da empresa**, comprovando, a qualquer tempo, a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, compreendendo os seguintes itens:

- a) INSTALAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA DO TIPO RÉGUA: 302,50 m²;
- b) REBOCO DE CAL, AREIA MÉDIA E BARRO, TRAÇO 1:3:1: 669,08 m²;
- c) VERNIZ ANTICHAMAS: 978,84 m²;
- d) ASSOALHO DE MADEIRA: 106,30 m²;
- e) PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL: 3.563,89 kg.

7.7.4.2 O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo, identificação do licitante e descrição clara dos serviços prestados, devendo ser assinado por seus sócios ou diretores ou administradores ou procuradores ou gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

7.7.4.3 Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento, exceto para as que estão de acordo com o art. 50, parágrafo único da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

7.7.4.4 Na(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT solicita-se, preferencialmente, que sejam destacadas as informações de interesse para esta licitação.

7.7.4.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de capacidade técnicas para atendimento dos quantitativos mínimos solicitados acima.

- a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.7.4.6 Nos atestados de serviços executados em consórcio serão considerados, para comprovação do quantitativo, os serviços executados pelos Licitantes que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio.

- a) Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão ou do atestado, serão considerados os quantitativos comprovados por tais documentos na proporção da participação do Licitante na composição inicial do consórcio.

7.8 Documentos relativos à CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

7.8.1 Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior detentor(es) de Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico –



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE
LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

CAT, comprovando a execução, a qualquer tempo, de serviço com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação, compreendendo os seguintes itens:

- a) INSTALAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA DO TIPO RÉGUA;
- b) REBOCO DE CAL, AREIA MÉDIA E BARRO, TRAÇO 1:3:1;
- c) VERNIZ ANTICHAMAS;
- d) ASSOALHO DE MADEIRA;
- e) PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL.

7.8.2 Os profissionais deverão possuir comprovação de acervo técnico de execução de obra em edificação inserida em área de tombamento ou com tombamento isolado, reconhecido em nível federal ou estadual, devidamente registrado no CREA ou no CAU.

7.8.3 A comprovação de vínculo profissional do(s) Responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá se dar da seguinte forma:

a) **Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS**, para o(s) funcionário(s);

b) **Contrato de Prestação de Serviços** (regido pela legislação civil comum, sem vínculo trabalhista) ou de qualquer documento revestido de fé pública, para o prestador de serviços;

c) **Contrato Social da Empresa**, para o(s) sócio(s) ou proprietário; ou Quando o responsável técnico se tratar de dirigente ou sócio da empresa proponente, a comprovação do vínculo empregatício será feita mediante a apresentação de cópia do ato constitutivo da empresa ou certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados.

d) **Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado**, para o profissional que ainda não foi contratado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

7.8.4 Na(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT solicita-se, preferencialmente, que sejam destacadas as informações de interesse para esta licitação.

7.8.5 Eventuais omissões no conteúdo dos documentos exigidos poderão ser supridas por atestado complementar, ou documento equivalente, da pessoa jurídica para a qual foi prestado o serviço, desde que devidamente registrado no CREA/CAU, de forma a atender, inequivocamente, às exigências do Projeto Básico quanto às características que deverão constar dos atestados de capacidade técnica.

7.8.6 Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento, exceto para as que estão de acordo com o art. 50, parágrafo único da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

7.8.7 Não serão aceitos atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica apresentados por mais de uma empresa licitante. Caso ocorra, ambas serão automaticamente inabilitadas.

7.9 Apresentação das seguintes **DECLARAÇÕES**:

7.9.1 **Declaração das Instalações, Equipamentos e Materiais**, emitida pela Licitante, que serão colocados à disposição para a execução dos serviços caso seja a vencedora do certame licitatório. Essas instalações, materiais e equipamentos estarão sujeitos à vistoria “*in loco*” pela



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE
LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

Administração, por ocasião de sua utilização e sempre que necessário, **assinada pelo Representante Legal.**

7.9.2 Declaração Formal de Visita/Vistoria OU de Declaração de Pleno Conhecimento, do local da prestação dos serviços.

a) A empresa licitante **poderá** vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços, devendo, nesse caso, apresentar **a Declaração Formal de Visita/Vistoria, assinada pelo Responsável Técnico.**

a.1) A empresa licitante que optar pela vistoria **deverá** agendá-la previamente junto à **SECID**, através do e-mail saam.secid@gmail.com. As vistorias acontecerão no horário comercial de segunda-feira à sexta-feira, entre **9h e 17h**, do dia útil seguinte ao da publicação deste Edital até o dia útil anterior à data prevista da sessão pública de abertura da licitação;

b) A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais), **devendo**, nesse caso, apresentar **a DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA, assinada pelo Responsável Técnico**, declarando conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais objeto da contratação;

b.1) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital.

b.2) A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou.

8 DOS RECURSOS:

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.**

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no **§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE
LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- 8.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.compras.ma.gov.br.

9. FONTE DE RECURSOS:

9.1 TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME:

- Órgão: 12000 - SEC. DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO;
- Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO;
- Função: 15 - URBANISMO;
- Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA;
- Programa: 0587 - REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROP. DO ESTADO;
- Ação: 3360 - ESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS REGIÕES METROPOLITANAS E SEUS SÍTIOS HISTÓRICOS;
- Unidade Gestora: 120101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO;
- Sub ação - 27919 - RESTAURAÇÃO - ESCOLA DE MÚSICA DA UEMA - SOBRADO DA RUA DO GIZ, Nº 93/SÃO LUÍS;
- Natureza da Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALACOES;
- Item da Despesa - 51001 - OBRAS PÚBLICAS PARA USO COMUM DO POVO;
- Fonte de Recursos: 1700964491 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 964491/2024 - SECID;

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 10.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE
LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

proposta em especial quando:

- 10.1.1.1** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.1.2** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.1.3** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.1.4** Deixar de apresentar amostra; ou
- 10.1.1.5** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.2** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.2.1** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.3** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.4** Fraudar a licitação;
- 10.1.5** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.5.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.5.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.5.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.6** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.7** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.2.1** Advertência;
- 10.2.2** Multa;
- 10.2.3** Impedimento de licitar e contratar; e
- 10.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE
LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, 30 de setembro de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE
LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) e/ou eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no **CADFOR/MA – Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão e/ou SICAF**.

10.16 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no **CADFOR/MA – Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão e/ou SICAF** serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio do sistema mediante acesso ao sítio www.compras.ma.gov.br.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DO TERMO DE CONTRATO:

12.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de até 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE
LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05 (cinco)** dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

12.4 Os prazos dos itens “a”, “b” e “c” poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.5 Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº. 21.178/2005 e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.6 A contratação fica condicionada à consulta prévia ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, a fim de que seja verificada a regularidade da adjudicatária, conforme exigência do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996 e do artigo 5º do Decreto Estadual nº 21.331/2005.

12.7 O prazo de vigência da contratação será de 14 (quatorze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL:

13.1 A adjudicatária prestará garantia de execução do contrato, em favor da CONTRATANTE, nos moldes do art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)**, devido a complexidade técnica e riscos envolvidos, do valor total do contrato, quando da sua assinatura, renovável a cada período de prorrogação, se houver.

13.2 A garantia de execução será prestada em qualquer uma das seguintes modalidades:

- a) Em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

13.3 Caso a opção recaia em caução em dinheiro, o valor correspondente, quando restituído, deve ser atualizado monetariamente.

13.4 Em caso de opção da garantia em Títulos da Dívida Pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.5 Na hipótese de escolha por Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, observada a legislação que rege a matéria.

13.6 Caso a opção seja por Fiança Bancária, esta deve ser fornecida por Banco localizado no país, a critério do licitante e será feita mediante entrega da competente carta de fiança à Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano. Além disso, deverá constar a expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil vigente.

13.7 A Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano poderá descontar da garantia de execução, respeitada a ampla defesa e o contraditório, toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela CONTRATADA, inclusive, multas.

13.8 Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia de execução deverá ser reintegralizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE
LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

13.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

13.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.11 A garantia de execução será extinta e passível de restituição em 30 (trinta) dias consecutivos após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE.

14 DA SUSTENTABILIDADE:

14.1 A Secretaria de Estado das Cidades do Maranhão (SECID), declara, para os devidos fins, que o objeto a ser contratado observará os seguintes critérios e requisitos de sustentabilidade:

14.1.1 Normas Ambientais

14.1.1.1 A empresa vencedora do certame deverá observar as normas ambientais vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, compreendendo legislações locais e federais, tais como o Código Florestal Brasileiro, Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, além das exigências contidas na Resolução CONAMA nº 307/2002, sem se limitar às leis mencionadas.

14.1.2 Destinação de Resíduos Sólidos

14.1.2.1 A empresa contratada deverá realizar a destinação dos resíduos sólidos gerados em conformidade com as resoluções do CONAMA e com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de São Luís - MA.

14.1.3 Uso Racional de Recursos

14.1.3.1 Os serviços prestados pela contratada deverão pautar-se no uso racional de recursos e equipamentos, evitando desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como prevenindo a geração excessiva de resíduos, em alinhamento com as diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela contratante.

14.1.4 Relação de Materiais Utilizados

14.1.4.1 A qualquer momento, o contratante poderá solicitar à contratada a apresentação da relação de marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo, inclusive, exigir a substituição de itens considerados inadequados do ponto de vista dos impactos ambientais, por outros com a mesma finalidade e melhores características



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE
LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

ambientais.

14.1.5 Materiais e Plano de Manejo

14.1.5.1 Os materiais básicos empregados pela contratada deverão assegurar a melhor relação custo-benefício, considerando os impactos ambientais, positivos e negativos, associados aos produtos, observando-se o definido em plano de manejo.

14.1.6 Critérios de Sustentabilidade Incorporados

14.1.6.1 Atendendo ao art. 45 da Lei nº 14.133/21 e à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/10, o Projeto Básico incorpora diversos itens de sustentabilidade, entre os quais se destacam:

- I. uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;
- II. projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;
- III. uso exclusivo de lâmpadas LED;
- IV. sistema de medição de consumo de água e energia;
- V. utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e
- VI. comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

14.1.7 Eficiência e Conservação de Recursos

14.1.7.1 A edificação deverá operar com o menor consumo de recursos possível, incluindo:

- Adequação às Leis nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento Básico e nº 14.026/2020 - Marco Legal do Saneamento Básico;
- Posicionamento estratégico de aberturas para otimização da ventilação e da iluminação natural;
- Soluções tecnológicas para eficiência energética.

14.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.3 A contratação da empresa deverá gerar impactos ambientais positivos. Para tanto, a contratada observará os critérios dispostos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma, bem como exigir o cumprimento da referida legislação e demais normas legais de respeito ao meio ambiente aplicadas às respectivas atividades dos credenciados.

14.4 As exigências de cumprimento dos normativos legais, pela futura contratada, voltados à sustentabilidade ambiental visam mitigar os impactos negativos (riscos aos seres humanos e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE
LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

recursos naturais). Para tanto, a empresa, em cumprimento art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/10, deverá observar os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, sendo imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

14.5 Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

14.6 Manter programa interno para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

14.7 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e destiná-los à coleta seletiva municipal ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6/95 e do Decreto nº 5.949/2006.

14.8 Respeitar as Normas Brasileiras de Regulamentação – NBRs, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

15.1 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como:

a) Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no Projeto Básico do Edital, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da SECID;

b) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;

c) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente à SECID ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

d) Prestar esclarecimentos à SECID sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

f) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da SECID, inerentes ao objeto do Projeto Básico;

g) Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;

h) Responsabilizar-se pelo licenciamento ambiental e outras exigidas por lei, conforme prevê a legislação vigente.

15.2 A CONTRATADA deverá manter a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista conforme exigido no Edital, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local da Prestação do Serviço durante toda a execução do contrato.

15.3 A Contratada deverá contratar egressos do sistema prisional, conforme determina a Lei Estadual nº 9.116/2010, com nova redação dada pela Lei Estadual nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014.

15.4 A CONTRATADA deverá contratar mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, conforme Decreto Estadual nº 38.908/2024 de 08 de março de 2024, no que couber.

15.5 É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE
LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

15.6 Antes de início dos serviços, a CONTRATADA deverá desenvolver um Plano de Trabalho que atenda as Normas Técnicas, em especial a NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e demonstre conhecimento de causa, metodologia, organização, tecnologia, segurança, equipamentos e recursos humanos e materiais a serem aplicados ou envolvidos na obra, os quais devem ser compatíveis com o objeto e a complexidade dos serviços a serem executados. Deve contemplar o plano de trabalho o Diagrama de Precedência e o Histograma da Mão - de - Obra. Estes documentos deverão ser submetidos à apreciação da Fiscalização;

15.7 Apresentar à CONTRATANTE, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO para a Fiscalização acompanhar e avaliar se as normas da NR – 32 estão sendo cumpridas. Obs.: O PCMAT ou PPRA e o PCMSO deverão ser apresentados aos fiscais do contrato, na primeira reunião que será realizada entre a contratada e a Gestão de Contratos;

15.8 Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

15.9 Retirar e dar destino a todo o entulho originado da execução dos serviços conforme projeto de gerenciamento de resíduos da construção elaborado pela contratada, conforme determina a legislação vigente;

15.10 A responsabilidade e a garantia pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

16 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:

16.1 Os preços serão fixos e irreeajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data-base vinculada à data do orçamento estimado.

16.2 Após o decorrer desse período, desde que esteja dentro do prazo de vigência do contrato e que seja solicitado pela CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice e forma de cálculo estabelecidos no contrato.

16.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Contratação – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.5 Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado.

I0 = Índice de preço verificado mês consignado no Orçamento da SECID.

Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato do serviço a ser reajustado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE
LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

16.6 Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

16.7 Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

16.8 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.9 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.10 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

16.11 Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato na hipótese do art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE
LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.compras.ma.gov.br
www.sead.ma.gov.br e www.secid.ma.gov.br .

17.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 17.11.1 ANEXO I – PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS;**
- 17.11.2 ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2025 E SEUS ANEXOS;**
- 17.11.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS;**
- 17.11.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA;**
- 17.11.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DO TRABALHO;**
- 17.11.6 ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

São Luís/MA, 16 de julho de 2025.

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas
(Data e assinatura digital)



PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA, constantes no Contrato de Repasse MIDR N° 948608/2023 de interesse da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, na forma da Lei n°. 14.133/2021. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site <https://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes?status=&type=> ou presencialmente na Comissão Setorial de Licitação – CSL/ SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/Maranhão, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou pelo e-mail licitacao.sinfra@gmail.com. São Luís (MA), 11 de julho de 2025. Vicente Diogo Soares Júnior Presidente da CSL/SINFRA.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 005 /2025 – SALIC/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SECID/00 002/2025. A Secretaria de Estado da Administração – SEAD, através da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC, juntamente com a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, por intermédio de seu Agente de Contratação, Marcelo Guimarães Boucinhas, designado pela Portaria n° 148/2024/ SECID, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE, Caderno do Poder Executivo de 13 de maio de 2024, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de restauração do sobrado do imóvel localizado na Rua Portugal, n° 303, no bairro do Centro de São Luís – MA. A data de abertura do certame se dará no **dia 01 de setembro de 2025, às 14:00 horas (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br; O edital e seus anexos poderão ser obtidos nas páginas web www.sead.ma.gov.br e/ou www.secid.ma.gov.br. A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC, fica situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. São Luís/MA, 16 de julho de 2025. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 006 /2025 – SALIC/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SECID/00 003/2025. A Secretaria de Estado da Administração – SEAD, através da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC, juntamente com a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, por intermédio de seu Agente de Contratação, Marcelo Guimarães Boucinhas, designado pela Portaria n° 148/2024/SECID, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE, Caderno do Poder Executivo de 13 de maio de 2024, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de restauração do sobrado à Rua do Giz esquina com Rua 14 de julho, localizado na Rua do Giz, n° 93, no bairro do Centro de São Luís – MA. A data de abertura do certame se dará no

dia 01 de setembro de 2025, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br; O edital e seus anexos poderão ser obtidos nas páginas web www.sead.ma.gov.br e/ou www.secid.ma.gov.br. A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC, fica situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. São Luís/MA, 16 de julho de 2025. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2025 – SALIC/MA PROCESSO N° 00038/2024 SSP A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual n° 38.338, de 06 de junho de 2023, Decreto Estadual n° 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual n° 38.479 de 15 de agosto de 2023, Lei Estadual n° 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, objetivando a aquisição de **Espectrômetro de Infravermelho com Transformada de Fourier – FTIR para o Instituto Laboratorial de Análises Forenses – ILAF e o Laboratório de Análises Forenses – LAF do Instituto de Criminalística de Imperatriz/ MA, no dia 11/08/2025, às 09h00min (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/MA, situada na **Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar, Calhau – São Luís/MA. CEP: 65074-220**. A Secretária informa que, o edital encontra-se disponível nas páginas web www.compras.ma.gov.br, www.sead.ma.gov.br e www.pncp.gov.br. São Luís, 17 de julho de 2025. Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2024. O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no processo administrativo SEI n° 2025.51000.00291 e processo SIGA n° SETRES/00003/2025, com a Autorização da SALIC, de acordo com as disposições do Decreto Estadual 38.338/2023 e o Decreto Federal n° 7.829/2013 e alterações: RESOLVE ADJUDICAR, HOMOLOGAR E ADERIR a Ata de Registro de Preços de n° 106/2024- SEAD, como órgão participante, oriunda do pregão eletrônico SRP N° 0004/2024, advinda do processo administrativo SEAD/0008/2024, que tem como objeto: confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual para atender as demandas da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Termo de Referência, em favor da empresa D F A BE-SERRA LTDA. CNPJ com o n°: 18.296.289/0001-01, estabelecida na Rua D, N° 09, Quadra 09. Bairro: Jardim Turu. São José de Ribamar/ MA. Cep: 65.110-000, valor global R\$: 21.310,60 (vinte e um mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos) que teve seu preço registrado como mais vantajoso na Ata de Registro de Preços n° 106/2024-SEAD. Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. **Empenhe-se, contrata-se e publique-se.** São Luís/MA, 10 de julho de 2025, Luis Henrique Silva de Sousa, Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária-SETRES.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Processo: 202500007016170. Órgão Gerenciador: Instituto Federal Catarinense - IFC Reitoria. Vigência da Ata: 21/10/2024 a 21/10/2025. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública. Objeto: Notebook. Recurso: 27130000/União. Valor Total: R\$ 467.663,25 (quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Fornecedor: Microtécnica Informática Ltda., CPNJ 01.590.728/0009-30. Data: 08/07/2025. Gustavo Carlos Ferreira, Subsecretário da Segurança Pública.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89-2025

Processo: 202500016024772. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: W M JR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LIMITADA, CNPJ 18.558.644/0001-65. Objeto: Aparelhos oftalmológicos. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 242.560,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais). Data: 08/07/2025. Gustavo Carlos Ferreira, Subsecretário da Segurança Pública.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90-2025

Processo: 202500016024772. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 05.922.811/0001-63. Objeto: Aparelhos oftalmológicos. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais). Data: 08/07/2025. Gustavo Carlos Ferreira, Subsecretário da Segurança Pública.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025-SES

Processo Administrativo SEI nº 2025.110222.11842. Processo SIGA: SES/0043/2025
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ sob nº 02.973.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro do Calhau, São Luís - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão anteriormente marcada para o dia 18/07/2025 às 09:00hs (horário de Brasília), fica adiada para o dia 05/08/2025 às 09:00hs (horário de Brasília); a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a "Aquisição de materiais permanentes, com serviços acessórios de instalação/montagem (quando cabíveis), destinado à implantação do serviço de neonatologia/pediatria com deficiência auditiva do Hospital Regional de Barreirinhas", O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.csl.saude.ma.gov.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro desta SES e realizada através do Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Informações: Comissão Permanente de Contratação - CPC (subsolo), no e-mail: licitases@saude.ma.gov.br e telefones: (98) 3198-5559 e 3198-5560.

São Luís - MA, 16 de julho de 2025.
CHRISANE OLIVEIRA BARROS
Presidente da CPC/SES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025 - SALIC/MA

PROCESSO Nº SEAD/00057/2025
A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços visando aquisição de veículo, tipo Pick-up, tração 4x4, , no dia 12/08/2025, às 09h30min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SALIC/MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. A Secretária informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.compras.ma.gov.br e www.sead.ma.gov.br

São Luís, 18 de julho de 2025.
ALINE PINHEIRO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SALIC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SECID/00002/2025
A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, através da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, juntamente com a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, por intermédio de seu Agente de Contratação, Marcelo Guimarães Boucinhas, designado pela Portaria nº 148/2024/SECID, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Caderno do Poder Executivo de 13 de maio de 2024, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de restauração do sobrado do imóvel localizado na Rua Portugal, nº 303, no bairro do Centro de São Luís - MA. A data de abertura do certame se dará no dia 01 de setembro de 2025, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br ; O edital e seus anexos poderão ser obtidos nas páginas web www.sead.ma.gov.br e/ou www.secid.ma.gov.br . A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, fica situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220.

São Luís/MA, 16 de julho de 2025.
ALINE PINHEIRO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégica

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 6/2025 - SALIC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SECID/00003/2025
A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, através da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, juntamente com a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, por intermédio de seu Agente de Contratação, Marcelo Guimarães Boucinhas, designado pela Portaria nº 148/2024/SECID, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE,

Caderno do Poder Executivo de 13 de maio de 2024, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de restauração do sobrado à Rua do Giz esquina com Rua 14 de julho, localizado na Rua do Giz, nº 93, no bairro do Centro de São Luís - MA. A data de abertura do certame se dará no dia 01 de setembro de 2025, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br ; O edital e seus anexos poderão ser obtidos nas páginas web www.sead.ma.gov.br e/ou www.secid.ma.gov.br . A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, fica situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220.

São Luís/MA, 16 de julho de 2025.
ALINE PINHEIRO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº3/2025

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agroindústria Parte 4 - Convênio nº 945.321/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2025
PROCESSO: 83/031.955/2024
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 08 de agosto de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2025.
WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente da AGRAER

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº. 093/2025 - Contrato - Partes: EPAMIG e Ricardo Antônio Melo de Castro. Objeto: aquisição de kit fotovoltaico para geração de energia solar. Assinatura: 17/07/2025. Vigência: 17/07/2025 a 17/10/2025. Valor: R\$24.760,71. Convênio nº 964894/2024 - MPA. Assinam: Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Ricardo Antônio Melo de Castro.

Nº. 094/2025 - Contrato - Partes: EPAMIG e ZEUS STORE MODA LTDA. Objeto: aquisição de Termômetro Digital Datalogger. Assinatura: 18/07/2025. Vigência: 18/07/2025. a 31/08/2025. Valor: R\$9.443,84. Convênio nº 915953/2021 - MAPA. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Rodrigo Gonçalves Mendes - ZEUS STORE. Luana Polito Ayub Caldeira, Assistente Técnico. 18/07/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS -EMATER MG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

A EMATER-MG torna pública a homologação do Pregão Eletrônico para RP nº 54/2025 - PLANEJAMENTO SIRP 54/2025, Processo SEI nº 3040.01.0001001/2025-28 - - Objeto: aquisição DE equipamentos para processamento de mel e café, tendo como licitantes vencedores: lote 1 a empresa OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 18.917.693/0001-47, no valor de R\$ R\$ 200.600,00; lote 2 a empresa OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 33.557.716/0001-43 no valor de: R\$ 174.948,75; Lote 4 e 7 a empresa BR PRODUTOS E COMÉRCIO ME, CNPJ: 33.557.716/0001-43, Valor total de R\$ 55.070,00; Lote 6 a empresa QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 06.003.551/0001-95, Valor de R\$ 37.500,00, lotes 3 e 5 restaram fracassados, em conformidade com o julgamento e decisão proferidos por pregoeiro e equipe de apoio.

Belo Horizonte,15 de julho de 2025.
CLÁUDIO AUGUSTO BORTOLINI
Diretor Administrativo e Financeiro da EMATER-MG

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025 -SRP

A EMATER-MG torna pública a revogação do procedimento do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 67/2025 - Planejamento SIRP nº 67/2025 - Processo SEI nº 3040.01.0001129/2025-64 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e de comunicação, em razão de motivo de conveniência e oportunidade nos autos do procedimento licitatório, com fundamento no disposto no artigo 71, II, Lei 14.133/21.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025.
CLÁUDIO AUGUSTO BORTOLINI
Diretor Administrativo e Financeiro

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA

OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica para Concessão de Estágio Obrigatório n 18/2025 entre a Universidade de Pernambuco (concedente) e Universidade Potiguar. Assinatura em 20/05/2025. Recife, 14/07/2025. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.



LOUVADO SEJA DEUS

FUNDADOR: JOSÉ RIBAMAR BOGÉA

JORNAL PEQUENO

74

anos

O ÓRGÃO DAS MULTIDÕES

www.jornalpequeno.com.br | redacao@jornalpequeno.com.br

COM FOÇO NO MUNICIPALISMO, BRANDÃO ENTREGA 71 NOVAS AMBULÂNCIAS E MAIS 40 VIATURAS PARA A POLÍCIA MILITAR



Mais um marco nas ações municipalistas do Governo do Maranhão foi celebrado na nesta segunda-feira (21) pelo governador Carlos Brandão. Em solenidade realizada no Ginásio Georgiana Pflueger (Castelinho), no bairro Outeiro da Cruz, em São Luís, foram entregues 71 novas ambulâncias que serão destinadas a hospitais municipais, estaduais e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). Também foram entregues 40 novas viaturas para reforçar o trabalho da Polícia Militar (PMMA) no interior do Estado.

PÁG.3



Fórum discute futuro das energias renováveis no Maranhão com participação do Sebrae

O Sebrae Maranhão será correalizador do Fórum de Energias Renováveis do Maranhão 2025, que acontecerá nos dias 22 e 23 de julho, no Multicenter Sebrae, em São Luís. O evento é promovido pela Associação Maranhense de Energia Solar e Renováveis (Amesolar), com apoio de instituições públicas e privadas, e tem como objetivo principal debater os desafios, oportunidades e perspectivas do setor de energias limpas no estado e no país.

PÁG.5

Brasil reafirma compromisso com diálogo e não deixará mesa de negociação com os EUA, diz Haddad

PÁG.3

Aeroporto de São Luís teve melhor mês de junho da história

O Aeroporto de São Luís, administrado pela Motiva, registrou o melhor mês de junho de sua história em movimentação de passageiros. Entre os dias 1º e 30 de junho de 2025, cerca de 176 mil embarques e desembarques foram contabilizados no terminal, número recorde para o período. O desempenho histórico reflete o intenso fluxo de turistas atraídos pelos tradicionais festejos juninos da capital maranhense.

Cerca de 176 mil embarques e desembarques foram contabilizados no Aeroporto de São Luís, durante o mês de junho

PÁG.9

“Vou ser governador até o último dia do meu mandato”, afirma Brandão

(COLUNA INFORME JP - PÁG.3)

INSS: reembolso de descontos ilegais começa nesta quarta-feira

PÁG.11

Maranhão tem a 2ª menor taxa de desemprego do Nordeste e gera 8 mil empregos formais

(COLUNA INFORME JP - PÁG.3)

Caramelo, a Fina Ironia da Era Digital

POR MARCELO FARIAS: JUIZ DE DIREITO DO TJMA E ESCRITOR



No Brasil dos memes, poucas figuras são tão carismáticas e emblemáticas como o Cachorro Caramelo. Com sua pelagem amarelada, e expressão marota, ele tornou-se um símbolo da brasilidade.

Nesta semana, nas redes sociais, circulou um vídeo (de 8s) em que indagado por uma repórter, o Caramelo afirma com toda naturalidade que “faz joias”.

Apesar de curto (8s), o vídeo é um convite ao riso e à reflexão. A repórter pergunta: — “Diz aí, Caramelo, o que você faz da vida?”

Ele responde com convicção: — “Eu faço joias!”

E quando desafiado a provar o declarado, ele sorri e levanta os dois polegares: “duplo joinha”.

Um gesto trivial, quase infantil, mas carregado de ironia e de significados.

O humor nasce da incongruência. Um cachorro que “faz joias” já é um absurdo em si. Mas a joia que ele oferece ao mundo é o “joinha”, o like, o gesto vazio de validação digital. Assim, a piada transforma-se numa crítica feroz não só ao conteúdo que circula nas redes, mas à própria necessidade crescente de validação externa.

Na era das redes, fazer “jóias” é a exaltação das imagens lapidadas para os olhos alheios. É transformar a própria vida — ou aparência dela — em espetáculo. Guy Debord, em A Sociedade do Espetáculo, lemba que o real cede lugar à sua representação, e o valor de algo se mede não pela substância, mas pela visibilidade.

O like torna-se a moeda simbólica do afeto, da reputação, do pertencimento.

Nessa breve encenação, Caramelo interpreta o criador contemporâneo por excelência. Não mostra um produto. Não precisa justificar sua arte. Seu gesto basta. Ele representa o sujeito que vive da própria imagem, que “cria conteúdo” ao simplesmente existir de forma carismática, empacotada para o consumo rápido e efêmero das redes.

Ele, o cão de rua — tantas vezes ignorado na realidade — torna-se celebridade no plano simbólico, provando que a visibilidade é a nova forma de ascensão.

Sua obra-prima? Um par de “joinhas” e um sorriso que viraliza. Além de uma sátira à cultura digital, essa entrevista mostra que o humor não serve apenas para escapar da dor, mas para expor a contradição com leveza e perspicácia.

Rimos porque compreendemos. Rimos porque somos parte disso. É o Caramelo, figura arquetípica do cotidiano nacional, encarna essa sabedoria popular que reconhece o ridículo sem amargura.

Ele não ironiza apenas os influenciadores, mas todos nós — que buscamos, de uma forma ou de outra, transformar nossas ações em likes.

Mas a crítica não termina no riso. Ela alcança também o campo axiológico e pedagógico. Quando a imagem vira capital e a monetização dos vídeos torna-se um sonho de carreira, surgem tensões entre os entretenimentos dos jovens e a transmissão dos valores e educação familiares.

Quantos YouTubers não prosperam com estratégias de deseducação?

Em um mundo onde tudo escorre entre os dedos, até as jóias mais reluzentes são feitas de vento e gesto. Talvez, como diz Zygmunt Bauman, a verdadeira marca do nosso tempo não seja o que temos — mas o que conseguimos mostrar. Como disse o sociólogo e filósofo polonês: “Ser notado é mais importante do que ser respeitado; ter audiência é mais importante do que ter autoridade.”

Ao fim e ao cabo, com seus dois “joinhas”, Caramelo desvenda essa verdade líquida e mostra o quanto nós, a cada dia, nos distanciamos da ataraxia dos estoicos, valor este que deveria sim ser almejado e perseguido.

Alexandre de Moraes manda idosas de volta ao regime fechado por violarem regras da prisão domiciliar

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou o retorno ao regime fechado de duas mulheres com mais de 70 anos, condenadas por participação nos atos de 8 de janeiro. Ambas estavam em prisão domiciliar por questões de saúde, mas descumpriram regras de monitoramento eletrônico, segundo relatórios da Secretaria de Administração Penitenciária. Iraci Nagoshi, de 72 anos, foi condenada a 14 anos de prisão e estava em casa desde

junho de 2024 após fraturar o fêmur. Relatórios apontaram saídas não autorizadas e falhas no sinal da tornozeleira entre abril e julho de 2025. A defesa nega irregularidades e afirma que os deslocamentos foram para consultas médicas e fisioterapia. O filho dela também alegou que houve uma nova queda e fratura no cotovelo. Vildete Guardia, de 74 anos, cumpre pena de 11 anos e também estava em regime domiciliar desde abril. Foi reconduzida à penitenciária

após registro de violações no monitoramento. A defesa apresentou atestados médicos e alegou que as falhas são do sistema, não da paciente, que tem diversas comorbidades e se locomove em cadeira de rodas. A PGR não se opôs ao retorno das duas ao cárcere, mas solicitou documentação médica mais detalhada no caso de Vildete. As defesas aguardam decisão do STF sobre os pedidos para retomada do regime domiciliar.

Desde 2022, Pix é alvo de monitoramento dos EUA

O sistema de pagamentos Pix, desenvolvido pelo Banco Central do Brasil, entrou oficialmente na mira dos Estados Unidos. O Escritório do Representante de Comércio dos EUA (USTR) abriu uma investigação para apurar se o incentivo à adoção do Pix configura prática comercial desleal, por afetar empresas americanas de tecnologia e serviços financeiros. Desde 2022, o USTR já monitorava o avanço do sistema, destacando o papel do BC como regulador e operador. A inclusão do Pix como possível barreira ao comércio exterior foi registrada no

relatório anual do USTR em 2022, sendo a única menção nominal ao sistema. Na última quinta-feira, o órgão confirmou a investigação, a pedido do presidente dos EUA, Donald Trump, sob o argumento de que práticas brasileiras estariam prejudicando empresas e trabalhadores americanos. Especialistas apontam que o Pix, por ser gratuito e de ampla aceitação, pressiona operadoras de cartões e plataformas como o WhatsApp Pay, da Meta. Apenas em 2023, o sistema movimentou R\$ 26,4 trilhões. A economista Cristina Helena Mello avalia

que o Pix promove inclusão financeira e oferece vantagens legítimas em um ambiente competitivo. Parte do desconforto dos EUA pode estar ligada à decisão do Banco Central e do Cade, em 2020, de barrar o lançamento do WhatsApp Pay no Brasil por questões regulatórias. Para Cristina, a medida foi necessária para garantir segurança, transparência e equilíbrio no sistema de pagamentos. O episódio se soma a outras tensões comerciais e políticas entre Brasil e EUA. (COM AGÊNCIA BRASIL)

Projeto de lei propõe rotulagem obrigatória sobre risco de câncer em industrializados

O Senado vai analisar o Projeto de Lei 2.722/2025, da senadora Dra. Eudócia (PL-AL), que obriga a inclusão do alerta “alto potencial cancerígeno” nos rótulos frontais de alimentos ultraprocessados. A proposta altera o Decreto-Lei nº 986/1969 e prevê punições com base no Código de Defesa do Consumidor para empresas

que descumprirem a regra. Segundo a senadora, o objetivo é ampliar a transparência e informar os consumidores sobre os riscos associados ao consumo excessivo desses produtos, que frequentemente contêm aditivos cosméticos, açúcares processados e óleos modificados. Estudos apontam relação entre o consumo de ultraprocessados e doenças

como câncer, obesidade e hipertensão. Dra. Eudócia defende a rotulagem de advertência como estratégia eficaz para facilitar a compreensão sobre os ingredientes prejudiciais à saúde. Para ela, informar com clareza é essencial para garantir o direito de escolha do consumidor e promover o uso seguro desses produtos.

PIB da cadeia da soja e biodiesel deve subir 10,9% e alcançar R\$ 821 bilhões em 2025

Impulsionada por uma safra recorde, a cadeia produtiva da soja e do biodiesel deverá alcançar um PIB de R\$ 821 bilhões em 2025, um avanço de 10,9% em relação ao ano anterior. A estimativa, baseada em dados do primeiro trimestre, foi divulgada pelo Cepea (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada) em parceria com a Abiove (Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais). Se confirmado, o setor representará 21,7% do PIB

do agronegócio e 6,4% do PIB nacional. O desempenho é atribuído à produção estimada de 169,7 milhões de toneladas de soja, à expansão do processamento interno da oleaginosa e à valorização dos preços no início do ano. Apenas o PIB “dentro da porteira” deve crescer 24,1% em 2025. O aumento da produção e do processamento também deve impulsionar os agrosserviços, com alta projetada de 8,2%, e gerar crescimento de 3%

tanto na agroindústria quanto na cadeia de insumos. O cenário marca a retomada do crescimento da renda do setor, que deve subir 18,2% neste ano após quedas entre 2022 e 2024. Segundo o Cepea, o comportamento dos preços e do volume de processamento nos próximos meses será determinante para a consolidação dos resultados ao longo do ano, já que o segundo trimestre apresentou desempenho menos favorável que o primeiro. (COM BOLETIM NACIONAL)

Abraço do Dia

O nosso abraço deste terça-feira vai para a artista plástica Elem Reis, que doou um mural artístico com a técnica aquarela para o Fórum Des. Sarney Costa. A obra doada pela autora ficará em exposição permanente na recepção das Divisões Médica e de Serviço Social e Psicologia do Fórum, no andar térreo (Forinho).

Rarará

Uma velhinha vai ao médico e diz: — Doutor, tenho um problema com gases. Solto o tempo todo, mas não me incomoda muito porque eles não têm cheiro... e são completamente silenciosos. Ela continua: — Pra você ter uma ideia, desde que entrei aqui, já soltei uns vinte... e o senhor nem percebeu, né? O médico anota algo no prontuário e diz: — Tome essas pílulas três vezes ao dia e volte daqui a uma semana. Sete dias depois, a velhinha retorna furiosa: — Doutor, não sei o que o senhor me receitou, mas agora meus peidos continuam silenciosos... só que estão fedendo demais! O médico diz — Ótimo! Agora que curamos sua sinusite, vamos tratar da sua audição.

Sobe/Desce

Sobe

A Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão (PGE-MA) está comemorando um marco importante em sua trajetória de transformação digital: o Assistente de Petição, ferramenta tecnológica desenvolvida pela Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Estratégicos em colaboração com a Coreplan, está prestes a completar um ano de funcionamento com um saldo de mais de 20 mil peças jurídicas produzidas.

Desce

Um homem, pai de 3 filhos, foi assassinado a tiros no noite do último domingo (20), de forma aleatória, quando caminhava na Vila Cutia, região do São Raimundo, em São Luís. Sem relação com o crime, vítima foi baleada porque criminosos resolveram retaliar a morte de uma liderança de facção ocorrida horas antes.

Plenário da Câmara de São Luís

Prorrogado prazo do Censo Previdenciário 2025

A Câmara de São Luís prorrogou, junto ao Instituto de Previdência e Assistência do Município (Ipam), o prazo para o Censo Previdenciário 2025 de seus servidores até sexta-feira (25), das 8h às 17h, na Sala das Comissões. A medida visa facilitar a atualização cadastral obrigatória para ativos, aposentados, pensionistas e dependentes.

JORNAL PEQUENO

Diretora Presidente - Hilda Marques Bogéa | Diretor de Jornalismo - Lourival Marques Bogéa | Diretor de Distribuição - Luiz Antônio Marques Bogéa
Sócios-Diretores - José Ribamar Bogéa Filho, Luís Eduardo Marques Bogéa e Gutemberg Marques Bogéa

TELEFONES

Recepção: 98 99604-2259 | Assinatura: 98 98147-3402 / 98 98906-6313 | Redação: 98 99114-5166 | Circulação: 98 98738-5960
Comercial: 98 99615-7079 | JP Turismo: 98 99602-2859 / 98 98818-1223

Assinatura Mensal: R\$ 50,00 | Assinatura Trimestral: R\$ 150,00 | Assinatura Semestral: R\$ 300,00 | Assinatura Anual: R\$ 600,00

www.jornalpequeno.com.br | redacao@jornalpequeno.com.br | comercial: publicacaojp@gmail.com



Com foco no municipalismo, Brandão entrega 71 novas ambulâncias e mais 40 viaturas para a Polícia Militar

Solenidade de entrega dos novos veículos foi realizada nesta segunda-feira (21), em São Luís, e reuniu representantes das prefeituras contempladas

Mais um marco nas ações municipalistas do Governo do Maranhão foi celebrado na nesta segunda-feira (21) pelo governador Carlos Brandão. Em solenidade realizada no Ginásio Georgiana Pflueger (Castelinho), no bairro Outeiro da Cruz, em São Luís, foram entregues 71 novas ambulâncias que serão destinadas a hospitais municipais, estaduais e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). Também foram entregues 40 novas viaturas para reforçar o trabalho da Polícia Militar (PMMA) no interior do Estado.

O governador Carlos Brandão destacou que está recebendo todos os prefeitos e prefeitas em seu gabinete para ouvir as demandas de cada município. Este ano já foram recebidos 138 gestores municipais. “Durante nossas conversas identificamos essa demanda por novas ambulâncias e viaturas e estamos hoje fazendo as primeiras entregas. Todas as prefeituras irão receber pelo menos uma nova ambulância, de acordo com o tamanho e a demanda. Todos os prefeitos que estão sendo recebidos estão sendo atendidos. Além das ambulâncias e as viaturas, estamos levando obras e



O governador Carlos Brandão presidiu a cerimônia de entrega de 71 novas ambulâncias que serão destinadas a hospitais municipais, estaduais e (UPAs). Também foram entregues 40 novas viaturas para o interior do estado

outros benefícios que estão sendo solicitados”, declarou o governador. Brandão também anunciou outras entregas que serão feitas aos municípios em breve. “Iremos entregar em breve veículos para uso na educação e nas ações de assistência social e, ainda este ano, iremos iniciar o maior programa de pavimentação municipal já executado pelo Governo do Estado. Serão 500 quilômetros de novo asfalto,

que beneficiarão todos os 217 municípios”, informou. Além de fortalecer a parceria com as prefeituras, o Governo do Maranhão também vai estreitar o trabalho com as câmaras municipais por meio da entrega de uma caminhonete de cabine dupla para cada casa legislativa das cidades para que os vereadores possam fazer o atendimento nas comunidades. O secretário de Assuntos Municipelistas, Orleans Brandão, ressaltou que a equipe

do Governo do Maranhão tem se reunido constantemente com os prefeitos para discutir sobre investimentos em obras, saúde, segurança pública, entre outros. Prefeito de Bacabal e presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Roberto Costa afirmou que a decisão do Governo do Maranhão de fortalecer as parcerias municipais tem dado resultados importantes para o desenvolvimento das cidades.

Reforço para o policiamento ostensivo e para o sistema de saúde dos municípios

Com a entrega desta segunda-feira, sobe para 167 o número de ambulâncias entregues apenas este ano pela gestão estadual, ampliando a estrutura para transporte dos pacientes no estado. Até o fim deste ano, a meta do Governo do Maranhão é entregar um total de 280 ambulâncias. Dos veículos entregues hoje, 48 serão destinados a unidades de saúde municipais e os outros 23 para a rede estadual de saúde, incluindo hospitais e UPAs. Esses veículos são do modelo de Suporte Básico Tipo B, ou seja, são equipados com uma variedade de equipamentos médicos, como cilindros de oxigênio, maca retrátil, prancha rígida, cadeira de rodas e kit de primeiros socorros. Isso possibilita cuidados médicos de emergência necessários para atender pacientes de alto risco no transporte intra-hospitalar ou mesmo em caso de resgate pré-hospitalar. O secretário de Estado da Saúde, Tiago

Fernandes, explicou que esse modelo de ambulância também pode ser adaptado para uma Unidade de Suporte Avançado (USA), o que permite o atendimento de casos mais graves que possuem necessidade de intervenção médica. O prefeito de Palmeirândia, Edilson da Alvorada, falou da importância da parceria entre a prefeitura municipal e o Governo do Maranhão. A prefeita de Serrano do Maranhão, Val Cunha, também ressaltou a importância da entrega feita hoje para o município. O trabalho da Polícia Militar também foi reforçado com as ações desta segunda-feira. As 40 viaturas entregues são caminhonetes modelo S10 e Ranger, com compartimento para detidos e adaptadas para o trabalho de policiamento ostensivo da Polícia Militar. O secretário de Estado da Segurança Pública, Maurício Martins, afirmou que os diversos investimentos que o Governo do Maranhão tem feito no sistema de segurança público

tem se refletido de forma positiva com a constante queda nos índices de criminalidade. Também presente na solenidade de entrega das viaturas, o comandante-geral da Polícia Militar, coronel Pitágoras Nunes, reforçou que os investimentos para ampliar e modernizar a frota das forças de segurança contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho da corporação e impactam no resultado para a sociedade. O prefeito de Santa Luzia, Junior Marreca, disse que a nova viatura entregue para o batalhão policial da cidade vai aumentar a sensação de segurança na cidade. De 2022 até agora, a frota policial no Maranhão foi reforçada com cerca de 800 viaturas direcionadas para o trabalho da Polícia Civil, Polícia Militar, Perícia Oficial, Corpo de Bombeiros e Centro Tático Aéreo.

Brasil reafirma compromisso com diálogo e não deixará mesa de negociação com os EUA, diz Fernando Haddad

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou nessa segunda-feira (21) que o Brasil não deixará a mesa de negociações com os Estados Unidos, mesmo diante da ameaça de um tarifaço de 50% sobre produtos brasileiros, previsto para entrar em vigor em 1º de agosto. O governo trabalha com diferentes cenários e prepara planos de contingência para minimizar os impactos sobre os setores

mais afetados. Segundo Haddad, o presidente Lula determinou que os canais de diálogo sejam mantidos abertos, com envolvimento direto do vice-presidente Geraldo Alckmin, do Itamaraty e da Fazenda. O governo brasileiro já enviou duas cartas aos EUA, uma em maio e outra na semana passada, mas ainda não obteve resposta. O ministro também disse que o governo não pretende adotar

sanções contra os EUA, mas avalia alternativas baseadas na lei da reciprocidade e apoios específicos aos setores prejudicados. As propostas devem ser apresentadas ainda nesta semana ao presidente, sem necessariamente implicar em novos gastos públicos. Haddad apontou que a medida dos EUA tem impacto global, mas que no caso brasileiro há um agravante: a relação entre o ex-presidente Jair

Bolsonaro e o presidente dos EUA, Donald Trump, que pode ter influenciado a decisão unilateral. Ele classificou como grave o uso de relações pessoais para justificar barreiras comerciais contra o Brasil. Além disso, Haddad criticou a investigação anunciada por Trump sobre o Pix, destacando que o sistema é um exemplo de inovação bem-sucedida e sem custo para os usuários.

Informe JP

“Vou ser governador até o último dia do meu mandato”, afirma Brandão

Durante evento no Ginásio Castelinho, em São Luís, o governador Carlos Brandão reafirmou seu compromisso com a continuidade das ações de governo e a entrega de obras em todo o Maranhão. Ao lado do sobrinho e pré-candidato ao governo do Estado, Orleans Brandão, o governador foi direto ao responder às especulações sobre uma possível saída antecipada do cargo: “Vou ser governador até o último dia do meu mandato”. A declaração reforça a intenção de Brandão de concluir seu ciclo à frente do Executivo estadual e deixar um legado de projetos em andamento. Atualmente, segundo ele, mais de 2.300 iniciativas estão sendo conduzidas pelas secretarias. Para garantir agilidade nas entregas, anunciou a contratação de 70 novos engenheiros. “Projeto parado não serve para mim, para o prefeito, nem para a população. Vamos tirar do papel e fazer o máximo possível”, afirmou. Em meio a críticas da oposição e rumores sobre o fim de programas sociais, o governador defendeu a continuidade do Maranhão Sem Fome. “Enquanto eu for governador, ninguém acaba com o programa. E ele vai continuar depois, porque vamos eleger o nosso sucessor”, disse, em referência ao nome de Orleans como continuidade do seu grupo político. Encerrando o discurso, Brandão usou uma expressão popular para reafirmar sua postura diante das críticas: “Enquanto os cães ladram, a carruagem passa. E ela passa mostrando trabalho”.

Taxa de desemprego (I)

O Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (Imesc) divulgou na última sexta (18) o Boletim de Conjuntura Econômica referente ao primeiro trimestre de 2025. A projeção é de crescimento de 3,0% para a economia do Maranhão até o fim do ano, com destaque para os setores primário (10,8%), industrial (2,2%) e terciário (1,8%). No período, a taxa de desemprego caiu para 8,1%, a segunda menor do Nordeste, e foram gerados 7,9 mil empregos formais, somando 666.909 trabalhadores com carteira assinada no estado.

Taxa de desemprego (II)

No comércio exterior, as exportações maranhenses somaram US\$ 2,1 bilhões até maio, impulsionadas pelos setores de alumínio e soja. A atividade portuária movimentou 61,6 milhões de toneladas no primeiro quadrimestre, alta de 2,78% em relação a 2024. Já o comércio varejista cresceu 1,4%, e o setor de serviços avançou 2,8%, registrando a terceira alta consecutiva no ano. O boletim, disponível no site do Imesc, apresenta uma análise detalhada da economia estadual e é voltado a gestores públicos, empresários, pesquisadores e demais interessados em dados econômicos atualizados. **Trilha dos Saberes** A Secretaria de Estado do Turismo (Setur-MA) finalizou na última sexta-feira (18) ações do Projeto Trilha dos Saberes para o Turismo na comunidade de Pericaú, no município de Cedral. Durante cinco dias, a equipe da Superintendência de

Qualificação da Setur-MA cumpriu, em campo, um cronograma de ações e capacitações com o intuito de fomentar e fortalecer o Turismo de Base Comunitária (TBC). Essa é a quinta comunidade visitada pela Setur-MA através do projeto.

Turismo na comunidade

Mais de 130 alunos foram capacitados com os cursos de Criação de Passeios e Roteiros; Criação de Portfólio e o de Criação de Cardápio. Além das capacitações, outras atividades práticas visando o desenvolvimento do turismo na região, através do TBC, foram realizadas. Entre as atividades complementares, a equipe técnica da Setur-MA realizou passeios náuticos e guiados pela comunidade de Pericaú e o Encontro de Embaixadores Mirins com atividades especiais voltadas para as crianças e adolescentes que desenvolvem trabalhos relacionados ao patrimônio, com ênfase na valorização da história e da cultura local.

Mutirão em Imperatriz

A cidade de Imperatriz vai receber uma nova etapa do programa Meu Celular de Volta, iniciativa da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA), coordenada pela Polícia Civil. Nesta terça-feira (22), será realizado um mutirão de devolução de celulares recuperados, com a entrega de cerca de 240 aparelhos a pessoas que haviam sido vítimas de furto ou roubo.

Miudinhas

*** A crise entre Brasil e EUA, intensificada pelas sanções comerciais e o apoio de Bolsonaro a Trump, abriu espaço para o governo Lula resgatar o discurso do patriotismo — tradicionalmente associado à direita.

*** De olho em 2026, o Planalto tem investido em narrativas de “soberania nacional” nas redes e discursos, apostando na bandeira do orgulho brasileiro como um dos pilares da campanha pela reeleição.

*** A resposta simbólica veio com Lula vestindo as cores da seleção e afirmando que levará “jabuticabas” aos EUA. A direita, por sua vez, ironiza o movimento e acusa o governo de tentar maquiagem sua imagem.



José Reinaldo

O ex-governador José Reinaldo Tavares escreve às terças-feiras para o Jornal Pequeno

Um convite muito honroso do Infra Leaders

“O Infra Leaders (Programa Internacional de Líderes da Infraestrutura), a FESPSP (Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo), em parceria com a B3, a Bolsa de Valores do Brasil, o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), a Universidade Durham, Inglaterra, e a Universidade Heriot- Watt – Campus de Edimburgo (Escócia) se sentem honrados em convidar o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos, José Reinaldo Tavares, para participar do Infra Leaders 2025 - Programa Internacional de Líderes de Infraestrutura”. Recebi, honrado, o convite para esse programa, que oferece uma semana de imersão internacional com conteúdo técnico, visitas institucionais e atividades de alto valor estratégico. A agenda combina perspectivas globais e práticas locais, com ênfase na experiência do Reino Unido e de outros países, sempre buscando entender as lições aprendidas e a sua aplicabilidade à realidade brasileira.

O Infra Leaders é um programa customizado, exclusivo, feito cuidadosamente para quem ocupa cargos de liderança em órgãos ou empresas públicas ou privadas, e que operem nos diferentes setores e fases de programas e projetos de infraestrutura. E há uma novidade nessa edição. A Infra Leaders 2025 contará com um dia de Road Show para apresentação dos projetos e serviços de infraestrutura de seus participantes para investidores e empresas locais. A localização do evento será em Durham, Inglaterra, Campus da Durham University e Edimburgo, Escócia, no período de 8 a 12 de setembro de 2025. O evento da Infra Leaders é muito importante e atual, pois no Brasil os técnicos continuam fazendo projetos sem levar em conta que tudo mudou, os navios, sejam eles quais forem, graneleiros, petroleiros, porta-contêineres ou especiais, hoje são gigantescos e trazem lucros enormes a quem pode usá-los. Mas, para isso, é preciso que os portos sejam profundos, ligados a canais de acesso igualmente profundos e operados com muita tecnologia, pois os

berços ocupados precisam ser liberados o mais rápido possível para outros navios descarregarem e carregarem. E precisam estar ligados a eixos ferroviários para, com o menor custo e segurança, levarem as cargas aos portos, pois o custo final de qualquer mercadoria é adicionado ao custo do transporte. E fazem isso sem observar o que acontece em um mundo em constante mudança tecnológica, mesmo tendo um dos maiores êxitos de boa logística do mundo, o da Vale, formado pela ferrovia dos Carajás, com quase 900 km de extensão, e o Terminal Portuário da Ponta da Madeira, em São Luís. Esse projeto é tão formidável que os 40 dias que os navios Vale Max levam para ir à China, competem com os 4 dias que os navios australianos menores levam para chegar ao país chinês. Essa logística fundamental transforma distância física em distância econômica, ou seja, o que importa é o custo e não a distância. Essa é, sem dúvidas, uma amostra do que a boa logística pode fazer em benefício dos produtores. Mas o governo, que assim deveria agir e estudar e compreender isso ao fazer projetos de logística, parece não compreender. Os portos são antigos, projetados décadas atrás, quando os navios eram menos eficientes e muito menores. O Porto de Santos, o maior porto do país, não está nem entre os 40 principais portos do mundo e, segundo a CNI (Confederação Nacional da Indústria), a participação brasileira no mercado mundial de contêineres é de apenas 1,4% em TEUs (Twenty-foot Equivalent Unit). E temos sérios problemas na oferta de infraestrutura: operação próxima do limite máximo de utilização dos berços; crescimento de 20%, em 2024, colapsou os principais terminais e, em 2024, cerca de 200 reclamações sobre falhas nos procedimentos portuários e da armação foram formalizadas na ANTAQ (Agência Nacional de Transportes Aquaviários). Das 5.663 movimentações de contêineres no país, em 2024, 1.167 tiveram cancelamentos de viagem e omissões de escala; 3.219 embarques foram com atraso; e 1.277 embarques realizados no prazo. Ou seja, apenas 22% dos embarques foram dentro do prazo. Algumas manchetes de jornais

mostram quanto custa a omissão: “Gargalos no Porto de Santos provocam perdas de mais de US\$ 21 bi em comércio exterior; aponta estudo”. Para o Centronave dos armadores de contêineres, há um esgotamento do porto santista, que não consegue receber navios de grande porte. “Esgotamento de portos destinados a contêineres causa prejuízo bilionário” e mais uma “Infraestrutura caótica dos portos brasileiros é alvo de críticas”. “Portos nacionais não suportam novos navios, diz Centonave”. A CNI mostra muitas outras notícias, mas essas bastam para caracterizar o problema vital para o desenvolvimento nacional. Como aconteceu com os graneis sólidos, houve uma grande evolução no tamanho dos navios, pois quanto maiores mais eficiência e redução dos custos até chegar aos atuais de 400.000 toneladas. Com os contêineres deu-se o mesmo em 1968 eram os Encounster com 1.563 TEUs; em 1997, foram os Susan Maersk, com 8.000 TEUs; em 2012, foram os Marco Polo (CMA COM), 16.000 TEUs e, em 2024, foram construídos os MSC Michael Capelli, com 24.363 TEUs. A CNI informa que nenhum terminal de contêineres do país tem infraestrutura adequada para a atracação de embarcações acima de 14 mil TEUS. Ou seja, estamos atrasados em uma área vital para o desenvolvimento brasileiro, estamos ainda no que no mundo já se fazia em 2005. Agora, ministros que foram à China defendem um projeto caríssimo que em nada vai contribuir para o nosso desenvolvimento, nem resolver nenhum dos nossos gargalos. Seria uma ferrovia que ligaria o Porto de Ilhéus, Bahia, ao Porto de Chancay, Peru, um porto de 19 metros de profundidade. Vamos comparar custos entre trechos. Por ferrovia, de Lucas do Rio Verde ao Itaqui: distância de 2500 km, tempo de 5 dias, custo 375 R\$/ton. Custo marítimo: Porto do Itaqui (MA) a Quingdao (China), distância em km: 2.2000, tempo: 40 dias, custo 222 R\$/ton, ou seja, leva 45 dias para chegar a um custo de R\$ 597. Repetindo o mesmo raciocínio para Lucas do Rio Verde a Chancay e, em seguida, a Quingdao teremos uma distância terrestre de 3.400 km, que seriam

“ Recebi, honrado, o convite para esse programa, que oferece uma semana de imersão internacional com conteúdo técnico, visitas institucionais e atividades de alto valor estratégico. A agenda combina perspectivas globais e práticas locais, sempre buscando entender as lições aprendidas e a sua aplicabilidade à realidade brasileira”

percorridos em 7 dias, a um custo de R\$ 510 e 17.000 km marítimos, que seriam percorridos em 30 dias a um custo R\$/167 que, somados ao trecho terrestre, equivaleria a 37 dias e um custo de R\$ 677/ km, portanto um sobrecurso de Lucas do Rio Verde por Chancay de R\$80/ton. O mesmo raciocínio com a soja saindo de Água Boa para mesmo destino na China, traz um sobrecurso de Água Boa por Chancay de R\$194/ km. Se a saída da Soja for por Mara Rosa, fazendo o mesmo raciocínio anterior, o sobrecurso Mara Rosa por Chancay vai a R\$ 346/km. Só traz vantagens se a soja sair de Rondônia. Custava fazer um raciocínio igual a esse? A solução para tudo que a CNI levantou está na mesma Baía em que a Vale veio encontrar a solução para seu negócio: a Baía de São Marcos. Lá está projetado o Terminal Portuário de Alcântara, com 8 berços de 25 metros de profundidade natural, canal exclusivo e profundo capaz de receber navios, simultaneamente de 400.000 toneladas e os maiores porta-contêineres já fabricados sem problemas nenhum. Ligado a um ramal a ser construído entre o porto e a Ferrovia Norte-Sul, já pronta, será capaz de ficar entre os maiores do mundo. De concepção moderna, atual, será uma revolução entre os portos brasileiros, elevando o patamar de tecnologia portuária brasileira. Esse projeto atende a todas as reclamações da CNI, permitindo ao Brasil ultrapassar grandes barreiras ao seu desenvolvimento. O presidente Lula precisa conhecer esse projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de pessoa empresa especializada para a conclusão da construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário de interesse da Benedito Leite - MA através do Termo de compromisso 16614, Convenio N° 6227. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 04 de Agosto de 2025 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://beneditoleite.ma.gov.br/transparencia , pelo E-mail: Prefbeneditoleite@hotmail.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Benedito Leite - MA , 16 de julho de 2025
Maria Felix Alves Brito
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 016/2025.

A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME – MA. A sessão será realizada através do Portal Licitac Centro do Guilherme, pelo endereço eletrônico https://www.licitacentrodoguilhermema.com.br/, com data de abertura agendada para 06 de agosto de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.centrodoguilherme.ma.gov.br, pelo endereço Portal Licitac Centro do Guilherme, https://www.licitacentrodoguilhermema.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Centro do Guilherme - MA, 21 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP Nº 38/2025. A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos diversos, destinados à execução de ações de **manutenção paisagística, jardinagem e revitalização estrutural e estética do Parque Público Centenário e do Viveiro Municipal**, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como ao suporte das **atividades operacionais do viveiro** gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento. A sessão será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para **06 de Agosto de 2025 às 08h:30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br , ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Balsas - MA, 21 de julho de 2025. Caroline Alves Ribeiro Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o **DIVERSOS PARA DECORAÇÃO, (ARTIGOS DE ARMARINHOS, NATALINOS ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.** A sessão será realizada através do Portal de Compras licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **05 de agosto de 2025 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparu.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Santa Luzia do Paruá - MA, 21 de julho de 2025. **FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planej., Admin., Fin., Receitas e Patrimônio Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de pessoa empresa especializada para a conclusão da construção de uma escola 6 salas de interesse da Benedito Leite – MA através do termo de compromisso 34735. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 04 de Agosto de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://beneditoleite.ma.gov.br/transparencia , pelo E-mail: Prefbeneditoleite@hotmail.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Benedito Leite - MA , 16 de julho de 2025

Maria Felix Alves Brito
Secretário Municipal de Administração

Av. Litorânea, 300 - Calhau
(98) 3235 3994 / 98414 4624

maramazon_
www.maramazon.com



Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses

Fórum discute futuro das energias renováveis no Maranhão com participação do Sebrae

Programação inclui congressos, rodadas de negócios e exposição de soluções sustentáveis nos dias 22 e 23 de julho

O Sebrae Maranhão será correalizador do Fórum de Energias Renováveis do Maranhão 2025, que acontecerá nos dias 22 e 23 de julho, no Multicenter Sebrae, em São Luís. O evento é promovido pela Associação Maranhense de Energia Solar e Renováveis (Amesolar), com apoio de instituições públicas e privadas, e tem como objetivo principal debater os desafios, oportunidades e perspectivas do setor de energias limpas no estado e no país. A programação contará com dois dias de Congresso e uma exposição com mais de 25 empresas do setor, reunindo cerca de 350 congressistas e expectativa de mais de mil visitantes qualificados. A proposta é proporcionar uma experiência que una conteúdo técnico, negócios e conexões estratégicas para fortalecer o ecossistema de inovação e sustentabilidade no Maranhão. O presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae Maranhão, Celso Gonçalves, participa da cerimônia de abertura, reforçando o compromisso da instituição com o desenvolvimento sustentável e com a promoção de ambientes de negócios mais preparados para os novos desafios energéticos. “O Sebrae entende que o futuro da economia passa, necessariamente, pela transição energética e por soluções que unam inovação, eficiência e responsabilidade ambiental. Ao correalizar este Fórum, reafirmamos nosso papel de articulador do desenvolvimento e de apoiador das micro e pequenas empresas nesse processo de transformação”, destacou o presidente.



Celso Gonçalves, presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae Maranhão, participará da abertura do Fórum de Energias Renováveis 2025



Francisco Vidigal, vice-presidente da AMESOLAR, destaca a importância das parcerias para o fortalecimento do setor de energias renováveis no Maranhão

PROGRAMAÇÃO DIVERSIFICADA

Durante os dois dias de evento, o Fórum abordará uma programação diversificada que contempla temas estratégicos para o fortalecimento do setor de energias limpas. Entre os destaques estão as tendências globais e seus impactos no cenário local, com análises sobre os caminhos que o Brasil e o Maranhão podem trilhar diante das transformações no mercado energético mundial. Também serão debatidas as inovações tecnológicas que vêm impulsionando a geração e a distribuição de energia de forma mais eficiente e sustentável, além das políticas públicas, incentivos e marcos regulatórios que têm potencial de estimular novos investimentos no setor. A sustentabilidade como diferencial competitivo

será outro eixo central das discussões, destacando a importância de práticas alinhadas à responsabilidade ambiental e aos compromissos climáticos. Por fim, o Fórum também promoverá reflexões sobre a articulação institucional necessária para ampliar parcerias, promover o empreendedorismo e gerar novas oportunidades de negócios no ecossistema das energias renováveis. O evento também contará com rodadas de negócios, painéis temáticos e espaços para networking com foco em empresas integradoras, engenheiros, eletricitistas, projetistas e gestores interessados em soluções sustentáveis e em expansão de mercado. “A participação do Sebrae como correalizador do Fórum de Energias Renováveis do

Maranhão é fundamental para ampliar o alcance e a efetividade das nossas ações. O Sebrae é um parceiro estratégico que conecta inovação, empreendedorismo e sustentabilidade, pilares que também norteiam a atuação da Amesolar. Ter essa parceria fortalece não apenas o evento, mas todo o ecossistema que estamos construindo no estado. Acreditamos que a transformação do setor só é possível com a união de esforços entre entidades, empresas, governo e a sociedade. O Fórum é o resultado dessa articulação e reafirma o Maranhão como território fértil para o avanço das energias renováveis”, destacou Francisco Vidigal, vice-presidente e diretor institucional de Relações com o Mercado da Amesolar Maranhão.

TJMA sediará XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

O Tribunal de Justiça do Maranhão sediará, entre os dias 6 e 8 de agosto, o XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom). Realizado pela Federação Nacional dos Comunicadores da Justiça (FNCJ) em parceria com o TJMA, o evento ocorrerá no Blue Tree Hotel, no bairro Calhau, em São Luís, e reunirá profissionais da comunicação de todo o país. O evento é voltado a jornalistas e assessores de comunicação do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da OAB, dos tribunais de contas e instituições. Com o tema “Do viral ao vital: o poder da comunicação na construção da Justiça”, o congresso propõe reflexões sobre o papel estratégico da comunicação institucional, especialmente em um cenário marcado por avanços tecnológicos, redes sociais, desinformação e novos formatos de interação com a sociedade. Comissão Organizadora Local do Conbrascom 2025 tem como coordenadores os servidores da Assessoria de Comunicação do TJMA, Paulo Falcão (Assessor-chefe)

e Andréa Colins. A Diretoria do Conbrascom para o biênio 2023-2024 é formada pela presidente Débora Diniz, do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil; vice-presidente Maria Cecília Cruz, do Tribunal de Justiça de São Paulo; diretora de comunicação Mariana Xavier, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; diretora financeira Bianca Felippen, da Defensoria Pública do Ceará; diretora secretária Lídia Nercessian, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Goiás); diretora de relações institucionais Taciana Cuadros, da Revista Justiça e Cidadania; e diretora de capacitação Grazielle Paiva, também da Defensoria Pública do Ceará. Já a Comissão Organizadora do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça 2025 é composta por Luciano Augusto Souza Andrade (coordenador – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás), Taciana Giesel Cuadros (coordenadora – CNJ), Janaina Ribeiro Soares (membro – Ministério Público do Estado de Alagoas) e Rafael Duarte Ferreira Guerra Alencar (membro – Defensoria Pública do Estado do Amapá).

PROGRAMAÇÃO

A programação conta com oficinas, palestras, plenárias, painéis temáticos e encontros setoriais, reunindo nomes de destaque na comunicação pública e institucional. Entre os/as palestrantes confirmados/as estão o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Flávio Dino; a filósofa e escritora Djamila Ribeiro; a jornalista Dani Arrais; o especialista em inovação no setor público André Tamura; a especialista em Comunicação, Marketing e Redes Sociais, Mariana Xavier, entre outros. Também integra a programação a tradicional cerimônia do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, que reconhece os melhores projetos de comunicação desenvolvidos pelos órgãos do Sistema de Justiça. A solenidade de premiação será realizada no dia 8 de agosto, às 20h, no Villa Reale Buffet, em São Luís.

INSCRIÇÕES

As inscrições estão disponíveis no site oficial do evento e os/as participantes filiados e filiadas à FNCJ têm acesso a benefícios como descontos especiais e isenção de taxas na inscrição de projetos para o prêmio nacional.

Cláudio Humberto

www.diariodopoder.com.br



Com Rodrigo Vilela e Tiago Vasconcelos

“Vamos supor que Trump queira anistia, é muito?”
Frase de Bolsonaro apontada por Moraes como “confissão descarada de crime”
contra a soberania nacional e a Justiça

Congresso quer a demissão de ministro decorativo

O papel decorativo do chanceler Mauro Vieira fez surgir um movimento por sua demissão, a fim de que outro diplomata com credibilidade faça negociação de alto nível com os Estados Unidos. “Sua condução no caso da taxa é apenas mais um episódio desastroso, marcado por falta de firmeza, ausência de estratégia e completo desalinhamento com os interesses do Brasil”, diz o deputado Luiz Philippe de Orléans e Bragança (PL-SP), especialista em assuntos internacionais.

Um especialista

Luiz Philippe, o “deputado príncipe”, avalia que Mauro Vieira “insiste numa política externa ideológica e ultrapassada, que isola o país”.

Comprometedor

Para o parlamentar, a atuação medíocre do chanceler também “compromete nossas relações comerciais e geopolíticas.”

Malcriação

Fazendo gênero malcriado, Vieira não consegue nem falar ao telefone com homologado americano Marco Rubio para abrir negociações.

Pau mandado

O chanceler é decorativo por não ter papel relevante na política externa e presta obediência a Celso Amorim, assessor de Lula que o indicou.

Seção 301 pode ser fatal para o Brasil no mundo

A Seção 301 da Lei de Comércio, acionada pelo presidente Donald Trump contra o Brasil, autoriza o governo dos Estados Unidos a investigar e retaliar práticas comerciais que considere injustas, discriminatórias ou que violem acordos comerciais internacionais. A previsão é impor tarifas e outras sanções. O governo Lula (PT) se apegou em questões como o pix, mas as acusações vão de censura a redes sociais americanas até mesmo “tolerância ao desmatamento”.

Já começou

Por ordem de Trump, caberá ao Representante de Comércio dos EUA (USTR), Jamieson Greer, comandar as investigações contra o Brasil.

Maga na cabeça

Considerado rigoroso, Jamieson Greer é um dos líderes do MAGA (Make America Great Again), grupo muito ligado a Trump.

Tá feia a coisa

Após Lula achar útil acusar Trump de “chantagem” e “imperador do mundo”, as chances de o Brasil se livrar de sanções são remotas.

Lei Magnitsky é pior

O cancelamento do visto pode ser o primeiro passo para algo mais grave: sanções da Lei , de Barack Obama, que prevê congelamento de bens e proibição de manter relações comerciais com qualquer empresa americana, tipo cartão de crédito Visa etc.

Olhar pode?

Proibido de passar perto de representações diplomáticas, Bolsonaro correrá riscos diários, pela profusão de chancelarias e residências: o setor de embaixadas fica a meio caminho entre sua casa e o PL.

Tudo pronto

Não se decreta prisão preventiva

“de cara”, pode gerar confusão. Mas se Bolsonaro descumprir qualquer das medidas será enquadrado na regra do art. 282, § 4º, CPP e “converte” em prisão preventiva.

Até réu confesso

Ex-integrante da CPI da roubalheira na Petrobras, nos governos do PT, o deputado Evair de Melo (PP-ES) ficou revoltado com a anulação das ações do doleiro Alberto Youssef determinada por Dias Toffoli. Melo não esquece Youssef confessando como corrompia petistas e aliados.

Democracia sufocada

Para o deputado Rodrigo Valadares (União-SE) a decisão de Moraes “é humilhante, arbitrária e totalmente desprovida de base legal”, em um “ciclo de autoritarismo”. Concluiu: “a democracia está sendo sufocada.”

É inconstitucional

Ainda rende o decreto do IOF presenteado por Moraes ao governo Lula. O decreto é inconstitucional, como havia explicado a advogada tributarista Mary Elbe Queiroz, da Cenapret: aumento de tributos deve obedecer ao princípio da legalidade e à regra da anterioridade.

Escancarou

O deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM) vê Bolsonaro vítima de um regime que não tolera oposição. “Impor tornazeleira, censura e toque de recolher a ex-presidente sem condenação é ditadura escancarada.”

Ganhou o mundo

Presidente da Comissão de Relações Exteriores, o deputado Filipe Barros (PL-PR) fará denúncias de perseguição a Bolsonaro ao Alto Comissário de Direitos Humanos da ONU, à Organização dos Estados Americanos (OEA) e à Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Pensando bem...

...o chanceler Mauro Vieira é como aquele assistente de técnico de futebol que até senta no banco, mas não manda em nada.

PODER SEM PUDOR

Eleitorado difícil

Fernando Gabeira (PV-RJ) era deputado e andava descrente no eleitorado. Em visita a Anapu (PA), certa vez, falou com a graça habitual sobre a incerteza da eleição seguinte, sobretudo dos seus eleitores adeptos de bandeiras como descriminalização da maconha. “Está difícil: as prostitutas, que votam em mim, traem por profissão. Os maconheiros nem sempre acordam a tempo de votar e, quando fazem isso, esquecem meu número. E os gays só querem saber de Lindbergh Faria, o ‘lindinho’”.





Giro Econômico

Aquiles Emir

aquilesemir@uol.com.br | www.aquilesemir.com.br

Seletivo do Sesi

O Serviço Social da Indústria (Sesi-MA) está com inscrições abertas, até segunda-feira (28), para o Processo Seletivo nº 10/2025, pelo qual oferece três vagas nas cidades de São Luís e Imperatriz. As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo site: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>. Em São Luís, há uma vaga para Assistente Técnico – Cozinheiro e outra para Assistente Técnico – Técnico de Robótica. Ambas exigem nível médio completo, com carga horária de 220 horas mensais e salário de R\$ 2.811,43. Já em Imperatriz, está disponível uma vaga para o cargo de Analista Superior – Psicopedagogo, com exigência de nível superior e salário de R\$ 5.230,08, também com carga horária de 220 horas mensais. O processo seletivo será conduzido pelo Instituto Euvaldo Lodi (IEL-MA) e seguirá as etapas previstas nas Normas do Processo Seletivo, que incluem análise documental, prova prática e entrevista. Mais informações sobre os requisitos, atribuições e etapas da seleção estão disponíveis na plataforma de seletivos do IEL.

Aniversário

O presidente da Associação Comercial do Maranhão, Antônio Gaspar de Moraes Rego, inovou na elaboração da programação de aniversário da entidade: em vez de uma solenidade com pompas, será realizada uma programação ampla com diversas atividades do Golden Shopping Calhau, onde haverá palestras, rodadas de negócios e outras interações entre sócios. De acordo com Antônio Gaspar, isto possibilitará, inclusive, que mais pessoas da sociedade possam participar e conhecer melhor a entidade.

Bilingue

A região metropolitana de São Luís vai receber a primeira unidade no Maranhão da Ways Bilingual School, rede de franquias de ensino bilíngue do grupo Arco Educação — maior ecossistema de educação básica da América Latina. A escola está sendo construída no bairro Araçagi, no município de São José de Ribamar, e a previsão é que as atividades iniciem em 2026, com reserva de matrículas para as famílias interessadas. As aulas acontecerão das 08h às 16h, ou seja, a escolha funciona em tempo integral.

Quinta-feira (17), no Teatro Sesc, foi lançado o primeiro livro de poesia de Sousa Freitas, O Menino e a Gramática e Outros Poemas. O evento reuniu amigos, familiares e representantes das comunidades empresarial e literária. Entre os convidados, o presidente da Federação do Comércio do Maranhão (Fecomércio-MA), Maurício Feijó, a diretora regional do Serviço Social do Comércio (Sesc), Rutineia Monteiro, e o Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), Ahirton Lopes, prestigiaram o lançamento literário.

DIVULGAÇÃO



Sousa Freitas (D) entrega exemplar autografado ao presidente do Sistema Federação do Comércio, Maurício Feijó

Leilão

O Santander, em parceria com a Mega Leilões, realiza leilão de imóveis residenciais. O evento será nesta terça-feira (22), com Fernando Cerello, leiloeiro oficial, pelo site da Mega Leilões. Serão ofertados mais de duzentos imóveis entre apartamentos, casas, terrenos e imóveis comerciais em diversos estados. Os imóveis estão localizados nos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Paraíba, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

Ciema

A VLI, que opera ferrovias, portos e terminais, é a nova associada e mantenedora do Centro das Indústrias do Estado do Maranhão (Ciema). A entrada da empresa no grupo reforça o compromisso com o fortalecimento da indústria maranhense e com o desenvolvimento socioeconômico do estado. A formalização da associação ocorreu durante reunião extraordinária da diretoria do Ciema, realizada no fim do último mês, na sede da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema), em São Luís. A VLI foi representada no encontro pela gerente de Relacionamento Institucional da companhia, Rachel Jordão.

Vale adquire R\$ 2,2 bilhões em compras de empresas locais

No primeiro semestre de 2025, a mineradora Vale realizou compras no valor de R\$ 3,9 bilhões para suas ações e projetos no estado, sendo R\$ 2,2 bilhões de empresas locais. Este montante representa uma significativa contribuição para a economia, garantindo que uma parte substancial dos recursos permaneça no estado. A apresentação dos dados ocorreu na última quinta-feira (17/07), no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Fornecedores do Maranhão (PDF MA), em reunião na Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA). O encontro para falar dos resultados acontece todo trimestre e é uma oportunidade para melhorar o processo de aquisição de serviços e materiais e divulgar novas oportunidades às empresas fornecedoras. Durante o evento, a Vale destacou que, desse total, R\$ 2,2 bilhões foram direcionados a compras locais, representando 55% do total de aquisições. Essa iniciativa não apenas fortalece a cadeia produtiva local, mas também promove a geração de empregos e o fortalecimento das empresas maranhenses. A mineradora tem se empenhado em aumentar a participação de fornecedores locais em suas operações, alinhando-se às diretrizes do PDF Maranhão, que visa fomentar o desenvolvimento sustentável e a competitividade das indústrias locais. A reunião também revelou que, além das compras já realizadas, existe R\$ 1,8 bilhão em oportunidades de compras de serviços em 80 categorias e de materiais em 119 categorias disponíveis para empresas locais. Essas oportunidades incluem, por exemplo, gerenciamento de construção civil, serviços de manutenção predial e fornecimento de materiais como calcário e uniformes corporativos.



“A Vale está comprometida em facilitar o acesso das empresas locais a essas oportunidades, promovendo um ambiente de negócios mais inclusivo e dinâmico. Tivemos um avanço significativo. Eu acredito que nesse segundo semestre, com o trabalho forte das empresas, com a demanda da Vale, a gente tenha condições de alavancar ainda mais esse resultado. Eu saio daqui com muita satisfação, muito motivado, engajado para fazer um segundo semestre melhor”, disse André Ramos, gerente de Suprimentos da Vale. Participaram da reunião fornecedores de diversas empresas e segmentos, o superintendente da FIEMA, César Miranda; a coordenadora do PDF Maranhão, Camila

Belo; e o coordenador do Observatório da Indústria do Maranhão, da FIEMA, Carlos Jorge Taborda; representantes de sindicatos patronais industriais e de empresas apoiadoras do PDF Maranhão. O objetivo do Programa de Desenvolvimento de Fornecedores é fazer com que as empresas maranhenses ganhem competitividade para fornecer produtos e serviços para os mais diversos empreendimentos instalados ou em fase de instalação no Maranhão. “Reuniões como essa são importantes para que mais demandas possam ser atendidas, os fornecedores tirem dúvidas, para que as empresas estreitem as relações e façam cada vez mais negócios”, finalizou Camila.

GRADUAÇÃO EM DIREITO

NOVA TURMA 2025.2

Bolsa de estudos com

50% DE DESCONTO

até o final do curso!

AOS 15 PRIMEIROS INSCRITOS!
Compromisso social da
SVT Faculdade

Aulas Presenciais

PROFESSORES MESTRES E DOUTORES EM DIREITO.

INSCREVA-SE

Acesse nosso site
SVTFACULDADE.EDU.BR
Mais informações:
(98) 9 9192-8567

SVT ENSINO SUPERIOR **FACULDADE**
Para aprender Direito

Vende-se
uma área com
2.736m2, de 76m
x 36m do Jardim
Libanês, no Olho
D'água, lotes
10, 11 ,12 e 13,
localizados nas
Av. São Marcos
e São Luís Rei de
França. Telefone
para Contato:
(98) 99226-5611
(WhatsApp)

Pizzaria
**Borda
de
OURO**

End: Rua Jacinto Maia, 239 - Centro
@pizzariabordadecouro
(98) 98349-1249

www.al.ma.leg.br
f i x assembleiama



Assembleia Legislativa
do Estado do Maranhão



assembleiama
Lençóis Maranhenses - MA

A BOA DAS FÉRIAS MARANHÃO

É VIVER O

Assembleia Legislativa:
valorizar nossas riquezas
é um ato de cidadania.



Lençóis Maranhenses - MA

Onde a gente mora, a gente também passa férias.

Andar pelas ruas históricas de São Luís, aproveitar as belezas dos Lençóis Maranhenses ou conhecer a natureza da Chapada das Mesas é viver um Maranhão de descobertas com experiências inesquecíveis.

Durante as férias, redescobrir o nosso estado é também valorizar quem somos, o que temos e o que construímos com orgulho.

Conhecer nossas belezas naturais ou aproveitar nas festas que pulsam nossa cultura, o Maranhão é o destino certo para viver experiências inesquecíveis.

Por isso, a Assembleia Legislativa do Maranhão apoia e incentiva o turismo local como motor de desenvolvimento, geração de emprego, renda e valorização da identidade maranhense.

A boa das férias é viver o Maranhão

FIQUE POR DENTRO DAS LEIS QUE INCENTIVAM O TURISMO

Projeto de Lei 460/2023
Dispõe sobre a Política Estadual de Turismo Rural de Base Comunitária na Agricultura Familiar.

Projeto de Lei 552/2023
Institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária.

Projeto de Lei Ordinária 745/2023
Cria a Rota dos Guarás do Turismo na Região do Litoral Ocidental com o objetivo de estimular o desenvolvimento dos municípios de Cururupu, Serrano do Maranhão, Apicum-Açu, Bacuri, Cedral, Central do Maranhão, Guimarães, Mirinzal e Porto Rico do Maranhão.

Projeto de Lei 555/2023
Propõe diretrizes voltadas para o 'Turismo Pedagógico' nas escolas públicas do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025- SEMAD

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP 65320-000, CNPJ: 46.611.856/001-80, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 20/2025** no dia **05/08/2025 às 09h00**, horário de Brasília, no site www.licitacaovitorinofreire.com.br, objetivando a **Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma câmara frigorífica para o Abatedouro Municipal de Vitorino Freire/MA**, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico (<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br>), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br), e www.licitacaovitorinofreire.com.br.

Vitorino Freire – MA, 21 de julho de 2025.
VANDERLEY VIEIRA SOARES
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Cedral/MA comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da realização da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, Processo Administrativo nº **0101.03.03.5/2025**, que ocorreria no dia **22/07/2025**, às 09:30h, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada na **contratação de empresa de engenharia para repactuação de obra de construção em creche, Tipo C, Padrão FNDE, no município de Cedral/MA**. A **Concorrência** em questão está TEMPORARIAMENTE SUSPensa por motivos de conveniência e oportunidade, até ULTERIOR DELIBERAÇÃO. Mais informações juntamente a Comissão Central de Licitação – CCL, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h, e também através do e-mail: cplcedral@gmail.com.

Cedral /MA, 21 de Julho de 2025.

Liherbeth Silva Souza
Secretário Municipal de Educação



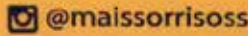
PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTÓRIAS

**PENSAMOS POR METRO QUADRADO!
PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!**

Comercial • Residencial • Interiores • Urbanismo • Hospitalar • Perspectiva 3D

Contatos:
MARCOS NUNES MORAIS
☎ (33) 9 8794 - 0567
✉ pormetroquadrado.arq@gmail.com
MARINA LIZ FREIRE BOGÉA
☎ (33) 9 8880 - 2945
✉ pormetroquadrado.arq@gmail.com

Rua 03, Qd 6, n.º 151, Conjunto dos Ipês
Recanto dos Vinhais, Sala 02.



Cuide da sua saúde bucal com quem é mestre em sorrir.

+Sorrisos
CLÍNICA ODONTOLÓGICA

ESPECIALIDADES:
Ortodontia
Endodontia
Periodontia
Odontologia Esportiva
Estética Odontológica
Prótese
Cirurgia
Implantodontia
Odontopediatria
Clínica Geral

ATENDEMOS PARTICULAR E CONVÊNIOS
Bradesco Dental, Porto Seguro, MetLife, SulAmérica, OdontoPrev, Brazil Dental, Interodontia, Unimed, e OUTROS...

Av. Coelares Moreira, nº 100, Sala 2.º Térreo
Edifício Los Angeles, Jardim Renascença
Ao lado do Atlanta Center, São Luís - MA

3227-5309
98433-8973

C.P.M. e SANTA CASA

PROCTOLOGIA

MEDICAL CENTER - RENASCENÇA

DR LAUANDE

CONSULTAS E COLONOSCOPIAS

3227-4332 / 3231-3216

Equatorial Maranhão realiza Plano Lençóis no período de férias

Investimentos e ações preventivas levam mais qualidade e segurança ao fornecimento de energia elétrica na região dos Lençóis Maranhenses

Barreirinhas, Atins, Santo Amaro, Tutóia e Lagoa do Cassó são destinos maranhenses muito procurados pelos turistas o ano todo, mas principalmente no período de férias escolares, quando as famílias aproveitam para viajar. Com o grande desenvolvimento econômico da região dos Lençóis Maranhenses, que foi reconhecido como Patrimônio Mundial Natural pela Unesco, cresce também o consumo de energia, inclusive com a abertura de novos hotéis, restaurantes e demais empreendimentos turísticos. Para que as férias sejam tranquilas e não ocorram imprevistos nos momentos de lazer e descanso, a Equatorial Maranhão realiza o Plano Lençóis, com investimentos e ações que proporcionam mais robustez e segurança ao fornecimento de energia da região.

De forma preventiva e planejada, foi feito um mapeamento histórico das principais ocorrências na localidade, a verificação das linhas de energia que atendem tais regiões, manutenção de equipamentos, além da substituição de 140 transformadores e 188 postes. Também foram realizadas inspeções na rede elétrica com a utilização de câmeras termográficas e acústicas, aparelhos que medem a temperatura dos equipamentos e identificam pontos propícios a falhas. Por causa da grande incidência de salitre nessas cidades, foi feita uma operação de lavagem das linhas e da rede, trabalho de manutenção



Por meio do Plano Lençóis, a Equatorial Maranhão visa garantir férias tranquilas e sem imprevistos

preventiva, que proporciona mais confiabilidade ao sistema elétrico das áreas litorâneas. São 15 equipes de prontidão 24 horas para atuar em casos de contingência e ainda 5 equipes comerciais para dar suporte na localidade. Para agilizar o trabalho das equipes de campo, em casos de ocorrências, foram colocados em pontos estratégicos depósitos com equipamentos, para que a substituição das estruturas danificadas seja feita com a maior brevidade possível. De acordo com Sérgio Carvalho, superintendente regional da Equatorial Maranhão, só este ano, especificamente no Plano Lençóis, foram investidos aproximadamente

R\$ 3,5 milhões na região, que contribuem para fornecer energia elétrica de qualidade e, consequentemente, proporcionam o crescimento econômico deste importante polo turístico do estado. “Estamos injetando recursos, que levam progresso, geram emprego e renda para os maranhenses. Em 2024, foram investidos mais de R\$ 13 milhões na localidade, que proporcionaram segurança para o sistema elétrico, tornando o fornecimento de energia ainda mais robusto e confiável”, informou o superintendente.

ENERGIA PARA DESENVOLVER

O Plano Lençóis faz parte

do Programa Energia para Desenvolver, iniciativa da Equatorial Maranhão que visa modernizar a infraestrutura elétrica, garantir mais confiabilidade no fornecimento e impulsionar o crescimento econômico e social do estado. “Acreditamos que uma rede elétrica robusta e segura é a base para o futuro. Por isso, seguimos avançando, conectando pessoas, potencializando sonhos e movimentando o estado para um novo tempo. Investir em energia é investir no futuro. E a Equatorial Maranhão segue firme nesse propósito: levar desenvolvimento com a força da energia”, declarou Sérgio Carvalho.

Frosty chega aos 35 anos com receita 20 vezes maior e fortalece atuação no Norte e Nordeste

A Frosty, indústria de gelados comestíveis com forte atuação no Nordeste, completa 35 anos em julho em meio a um ciclo de crescimento acelerado. Nos últimos cinco anos, a empresa multiplicou sua receita por 20, impulsionada por uma estratégia de expansão que resultou em 127 unidades em operação nas regiões Norte e Nordeste.

Durante a pandemia — período desafiador para grande parte dos setores —, a Frosty deu início a um ciclo positivo ao acelerar seu plano de expansão. Foram mais de R\$ 40 milhões investidos na abertura de lojas, aquisição de equipamentos, ampliação da frota e reforço da estrutura logística, fatores que contribuíram diretamente para o salto de crescimento registrado nos anos seguintes. “Multiplicar o faturamento por 20 em cinco anos reflete uma gestão orientada por dados, visão de longo prazo e capacidade de execução, especialmente em momentos críticos como a pandemia. Nosso plano de expansão foi antecipado com investimentos estratégicos em estrutura e capilaridade. Seguimos

comprometidos em ampliar nossa presença nas capitais das regiões onde atuamos, com foco em eficiência, inovação e proximidade com o consumidor”, afirmou Edgard Filipe, diretor executivo da Frosty.

INAUGURAÇÃO DAS PRIMEIRAS LOJAS FORA DO NORDESTE

Como parte do movimento de expansão, a Frosty inaugurou recentemente as suas primeiras cinco unidades fora da região Nordeste. As lojas estão localizadas em Belém, no Pará, e fazem parte do plano de crescimento nacional da empresa, que projeta encerrar o ano com 15 unidades operando na cidade. O investimento total para a operação é de aproximadamente R\$ 3,7 milhões.

Além da chegada na capital paraense, nos últimos meses, a empresa também iniciou operações em Natal, no Rio Grande do Norte, com duas novas lojas. Ainda para este ano, a marca prevê a chegada a novos estados, reforçando o compromisso de expansão e de levar seus produtos para



Edgard Filipe, diretor executivo da empresa; e Edgard Segantini Júnior, CEO da Frosty. Filho e pai, eles são os responsáveis por todo este crescimento

diferentes regiões do país. De acordo com Edgard Filipe, a estratégia é ampliar de forma estruturada. “Nosso plano continua sendo crescer de forma consistente, priorizando o fortalecimento nas capitais nordestinas e

consolidando novos estados, como o Pará, que tem se mostrado um mercado de grande potencial. Seguimos atentos às oportunidades para avançar e entregar nossos produtos para cada vez mais pessoas”.

Aeroporto de São Luís teve melhor mês de junho da história

Terminal da capital maranhense quebra recorde de movimentação de passageiros para um período junino

O Aeroporto de São Luís, administrado pela Motiva, registrou o melhor mês de junho de sua história em movimentação de passageiros. Entre os dias 1º e 30 de junho de 2025, cerca de 176 mil embarques e desembarques foram contabilizados no terminal, número recorde para o período. O desempenho histórico reflete o intenso fluxo de turistas atraídos pelos tradicionais festejos juninos da capital maranhense, reconhecidos nacionalmente por sua riqueza cultural, além da alta temporada no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, um dos destinos mais cobiçados do Brasil nesta época do ano. Durante o mês de junho, o aeroporto operou com voos diretos para os principais centros urbanos do país, incluindo São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Belo Horizonte, Campinas, Salvador, Fortaleza, Recife e Belém, além da conexão regional com Imperatriz, no interior do Estado. Segundo Marcelo Angelim, gerente do Aeroporto de São Luís, o resultado também é reflexo dos investimentos recentes realizados pela Motiva. “Este foi o primeiro mês de junho após a



Cerca de 176 mil embarques e desembarques foram contabilizados no Aeroporto de São Luís, durante o mês de junho

reforma e modernização do terminal de passageiros, além das melhorias na pista de pousos e decolagens. Os números mostram que estamos no caminho certo. A nova infraestrutura elevou significativamente a experiência dos passageiros, oferecendo mais conforto,

agilidade e segurança para quem passa por aqui”, destacou.

COMPARATIVO

Até então, o maior fluxo de passageiros em um mês de junho no Aeroporto de São Luís havia sido registrado em 2023, com aproximadamente

148 mil embarques e desembarques. Em 2025, com 176 mil, o terminal alcançou um novo recorde, com um crescimento de 18,5% em relação a 2023 e de 22,7% na comparação com junho de 2024, quando foram contabilizados cerca de 143 mil passageiros.

DIVULGAÇÃO

Rosário

Reunião discute criação da Cooperativa de Catadores

Na manhã dessa segunda-feira (21), no auditório do Complexo Ferroviário, foi realizada a primeira reunião do projeto Recicla Rosário, objetivando a criação da cooperativa de catadores do município. Coordenou o encontro a titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rosário, Fabíola Fernandes Faheína Ferreira. A parceria interinstitucional envolve o Ministério Público, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sebrae, Senai, ONG Libertas, Catadores Municipais e Empresa Titara. Na ocasião, foram abordados temas como responsabilidade

compartilhada, logística reversa, reconhecimento do resíduo sólido como bem de valor social, gerador de trabalho e de renda, educação e sustentabilidade ambiental. Sobre a iniciativa, a promotora de justiça destacou a busca pela sustentabilidade e a proteção ao meio ambiente. “A coleta de materiais recicláveis é feita individualmente por alguns catadores, sem estarem associados e profissionalizados. Desejamos promover condições para que eles sigam seus caminhos de forma a terem seu trabalho fortalecido e valorizado”, declarou Fabíola Ferreira.

Comarca da Ilha

Lorena Brandão e Flávio Soares respondem pelo plantão judiciário desta semana

São responsáveis pelos plantões cível e criminal desta semana, respectivamente, a juíza Lorena de Sales Rodrigues Brandão (Vara do Idoso e dos Registros Públicos de São Luís) e o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares (6ª Vara Criminal de São Luís). O Plantão Judiciário, que funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), começou às 18h dessa segunda-feira (21) e vai até as 7h59 da próxima segunda (28). O plantão é realizado no horário noturno, de segunda a sexta-feira. Nos finais de semana e feriados, ocorre durante 24 horas. O contato com as equipes deve ser feito pelos telefones celulares (98)

98811-2153 (Cível), (98) 98802-7484 (Criminal) e (98) 98409-8825 (oficial ou oficiala de justiça do plantão criminal). Auxiliam nos plantões cível e criminal nesta semana, respectivamente, a servidora Karla Gardênia Parga Nunes de Sousa (1º Juizado Cível de São Luís) e o servidor Ricardo Felipe Costa Nunes (6ª Vara Criminal de São Luís). Antes de se dirigir ao local de atendimento, deve-se entrar em contato, por telefone, com a servidora ou o servidor que são responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações ao magistrado e magistrada plantonistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº SRP-024-2025 Processo Administrativo Nº 082/2025. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de expediente, destinados a atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Carutapera – MA. DATA DE ABERTURA: 01/08/2025. HORÁRIO: 10:00 horas. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Praça Pe. Augusto Mozet, nº 400, Centro Carutapera - Maranhão – Centro – Cep.: 65.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, de 2ª. a 6ª. feira, das 08h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cpl.pmcarutapera11@gmail.com. Carutapera – MA, 21 de julho de 2025.

Werbeth Alves Mesquita
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência 004/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para a Escolha da proposta mais vantajosa para Retomada e conclusão de Creche/Pré-escola tipo B padrão FNDE, no Bairro Subestação no Município de Coelho Neto - MA, no dia 08/08/2025 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <http://www.licitacoelhoneto.com.br>, sendo presidida pelo agente de contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: <http://www.licitacoelhoneto.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 17 de Julho de 2025. Williane Silva Caldas e Silva - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO (MA) AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 008/2025

AVISO DE CANCELAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. O Município de Junco do Maranhão (MA), por meio da Secretaria Municipal de Administração, avisa aos interessados que foi **CANCELADO a Licitação: Pregão Eletrônico 08/2025**, que trata do Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de lanches e quentinhas das Secretarias do Município de Junco do Maranhão – MA, que se realizaria no dia 23 de julho de 2025, às 09h30min no Portal do www.licitanet.com.br. O cancelamento se deu pelo seguinte **MOTIVO/JUSTIFICATIVA.** Houve uma falha na formulação do Termo de Referência, onde este será sendo reformulado, para só então, publicarmos uma nova data para este certame. O **Cancelamento** foi divulgado pelos mesmos canais de divulgação e publicação aos quais se deram o edital. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Junco do Maranhão - MA, ou ainda através do e-mail: prejuncoma@hotmail.com. Junco do Maranhão - MA, 21/07/2025. Bruno Veras Nasimento - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA (MA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.

Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 05/08/2025 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para e eventuais Serviços de Hospedagem Incluindo Alimentação Tipo (Café Da Manhã, Almoço, Lanche E Jantar), Dos Pacientes Do Município De Zé Doca/Ma, Que Fazem Tratamento Fora Do Domicílio - TFD Em São Luis/Ma, Referenciados Pela Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Zé Doca/Ma.; Modo Sistema de Registro de Preços- ARP, disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com, www.gov.br/pncp, <https://licitanet.com.br/> e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 22 de julho de 2025. Secretária Municipal de Saúde, Sr. Emannel Paullino Sousa Morais, ordenadora de despesa - Portaria nº 007/2025.



Laboratório
Gemma,
sempre
com você!

www.gemmagalgani.com.br

Central de atendimento | WhatsApp

3133 3300

LABORATÓRIO
Gemma

INSS: reembolso de descontos ilegais começa nesta quarta-feira

Devolução será por ordem de adesão em parcela única corrigida

A devolução dos descontos indevidos feitos por entidades associativas nos benefícios de aposentados e pensionistas começará a ser feita a partir do dia 24 de julho para quem tiver aderido, até essa segunda-feira (21), ao acordo proposto pelo governo federal. O prazo de adesão vai até 14 de novembro, e o reembolso será feito na conta em que o benefício é pago, por ordem de adesão – quem aderiu primeiro, receberá primeiro. O pagamento será em parcela única, com correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é a inflação oficial do país. Segundo o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), cerca de 600 mil aposentados e pensionista já aderiram ao acordo.

Semana passada, o Ministério da Previdência Social contabilizava 1,4 milhão de pessoas aptas a receber o ressarcimento pelos descontos indevidos feitos pelas entidades associativas.

VANTAGENS DA ADESÃO

Em entrevista ao programa *Bom Dia, Ministro*, produzido pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC), na semana passada, o ministro da Previdência Social, Wolney Queiroz, destacou algumas vantagens para quem aderir ao acordo.

A primeira delas é não ser necessário, ao aposentado, gastar dinheiro com advogado. Outra vantagem é a possibilidade de o aposentado entrar com ações contra as associações que fizeram a cobrança indevida.

“[Ao aderir ao acordo,] ele se compromete a não entrar



Segundo o INSS, cerca de 600 mil aposentados e pensionista já aderiram ao acordo

na Justiça contra o governo, mas ele pode entrar contra as associações. Por exemplo, se ele acha que merece receber uma ação por dano moral, ele pode entrar regressivamente contra as associações para receber esse dinheiro”, disse ele durante o programa. Ele explicou que o governo está apurando para diferenciar as entidades associativas que são idôneas, das que não são. “Essas associações [não idôneas] só voltarão a funcionar após o pente fino que estamos fazendo. Vamos atrás de cada centavo dessas associações que fraudaram o INSS, para ressarcir o Tesouro. Inclusive já bloqueamos R\$ 2,8 bilhões dessas associações, por meio de ações judiciais na justiça”.

QUEM PODE ADERIR?

Podem aderir ao acordo os

aposentados e pensionistas que contestaram os descontos indevidos e não receberam resposta da entidade ou associação após 15 dias úteis. Atualmente, mais de 3,2 milhões de pedidos de 1,9 milhão de pessoas já superaram o prazo para receber resposta das associações e entidades que representam aposentados, por isso, podem aderir ao acordo. A adesão é gratuita e, antes de assinar o acordo, os aposentados e pensionistas podem consultar o valor que têm a receber. A adesão pode ser feita exclusivamente pelos seguintes canais:

- Aplicativo ou *site* Meu INSS;
- Agências dos Correios em mais de 5 mil municípios;
- A central telefônica 135 está disponível para consultas e contestações, mas não realiza adesão ao acordo.

Como aceitar o acordo pelo aplicativo Meu INSS?

- 1- Acesse o aplicativo Meu INSS com CPF e senha;
 - 2- Vá até “Consultar Pedidos” e clique em “Cumprir Exigência” em cada pedido (se houver mais de um);
 - 3- Role a tela até o último comentário, leia com atenção e, no campo “Aceito receber”, selecione “Sim”;
 - 4- Clique em “Enviar” e pronto. Depois, basta aguardar o pagamento
- Como funciona o processo até a adesão ao acordo?**
- 1- O beneficiário registra a contestação do desconto indevido;
 - 2- Aguarda 15 dias úteis para que a entidade responda;
 - 3- Se não houver resposta nesse prazo, o sistema abre a opção para adesão ao acordo de ressarcimento. (AGÊNCIA BRASIL)

Mercado financeiro reduz previsão da inflação para 5,1%

Estimativa para o PIB é de 2,23% este ano

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerado a inflação oficial do país – passou de 5,17% para 5,10% este ano. É a oitava redução seguida na estimativa, publicada no Boletim Focus dessa segunda-feira (21). A pesquisa é divulgada, em Brasília, semanalmente pelo Banco Central (BC) com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos. Para 2026, a projeção da inflação foi reduzida de 4,5% para 4,45%. Para 2027 e 2028, as previsões são de 4% e 3,8%, respectivamente.

A estimativa para 2025 está acima do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é de 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

Em junho, mesmo pressionada pela energia elétrica, a inflação oficial - divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - perdeu força e fechou em 0,24%, marcada pela primeira queda no preço dos alimentos depois de nove meses. Apesar da desaceleração nos últimos meses, o índice acumulado em 12 meses alcançou 5,35%, ficando pelo sexto mês seguido acima do teto da meta de até 4,5%. Esse período de seis meses acima de 4,5% configura estouro da meta pelo novo regime adotado em 2024. Cada vez que isso acontece, o presidente do BC tem

que divulgar, por meio de carta aberta ao ministro da Fazenda, que preside o CMN, a descrição detalhada das causas do descumprimento, as providências para assegurar o retorno da inflação aos limites estabelecidos e o prazo no qual se espera que as providências produzam efeito.

JUROS BÁSICOS

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 15% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). Apesar do recuo recente da inflação, as incertezas em relação à economia fizeram o colegiado elevar os juros em 0,25 ponto percentual na última reunião, no mês passado, sendo o sétimo aumento seguido da Selic em um ciclo de contração na política monetária. Em ata, o Copom informou que deverá manter os juros no mesmo patamar nas próximas reuniões, enquanto observa os efeitos do ciclo de alta da Selic sobre a economia. No entanto, não descartou mais aumentos, caso a inflação suba. A decisão surpreendeu parte do mercado financeiro, que não esperava um novo aumento e, nesse cenário, a estimativa dos analistas é que a taxa básica encerre 2025 em 15% ao ano. Para o fim de 2026, a expectativa é de que a Selic caia para 12,5% ao ano. Para 2027 e 2028, a previsão é que ela seja reduzida novamente para 10,5% ao ano e 10% ao ano, respectivamente. Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros a finalidade é conter a demanda

aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Mas, além da Selic, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas. Assim, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia.

Quando a taxa Selic é reduzida a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica.

PIB E CÂMBIO

A estimativa das instituições financeiras para o crescimento da economia brasileira este ano permaneceu em 2,23% nesta edição do Boletim Focus. Para 2026, a projeção para o Produto Interno Bruto (PIB - a soma dos bens e serviços produzidos no país) foi reduzida de 1,89% para 1,88%. Para 2027 e 2028, o mercado financeiro estima expansão do PIB em 2%, para os dois anos. Puxada pela agropecuária no primeiro trimestre de 2025, a economia brasileira cresceu 1,4%, de acordo com o IBGE. Em 2024, o PIB fechou com alta de 3,4%. O resultado representa o quarto ano seguido de crescimento, sendo a maior expansão desde 2021 quando o PIB alcançou 4,8%. A previsão da cotação do dólar está em R\$ 5,65 para o fim deste ano. No fim de 2026, estima-se que a moeda norte-americana fique em R\$ 5,70. (AGÊNCIA BRASIL)



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. DA CONST. CIVIL, CONST. PESADA INFRAESTRUTURA, MOBILIÁRIO, ARTEFATOS DE CIMENTO, OBRAS DE ARTE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MONTAGENS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS, CONDI. E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS E ENGENHARIA CONSULTIVA SINDOCONSTRUCIVIL/MA

AVISO
TAXA ASSISTENCIAL ANUAL NA ORDEM DE 3% DOS TRABALHADORES - 2025
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO PESADA-INFRAESTRUTURA, MOBILIÁRIO, ARTEFATOS DE CIMENTO, OBRAS DE ARTE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MONTAGENS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS E ENGENHARIA CONSULTIVA-SINDOCONSTRUCIVIL/MA, dos municípios acima epigrafados, por seu presidente abaixo assinado, e de conformidade com a **Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, celebrada com o sindicato patronal SINICON e Acordos Coletivos de Trabalho vigentes assinados individualmente com esta entidade Sindical**, e respaldados pelo Art. 8º inciso 5º da Constituição Federal do Brasil de 1988, Art. 1º da Convenção nº 98 da Organização Internacional do Trabalho – OIT e **Decisão do Supremo Tribunal Federal, com Repercussão Geral em Recurso Extraordinário com Agravo, Processo nº 0000046-05.2011.5.09.0009**, publicado em 12/09/2023, esta entidade sindical acima citada, vem comunicar as empresas da **CONSTRUÇÃO CIVIL PESADA-INFRAESTRUTURA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL** (construção de aeroportos, barragens, inclusas, túneis, viadutos, portos, ferrovias, termelétricas, hidrelétricas, metrô, pontes, pavimentação, canais, gasodutos, minerodutos, oleodutos, terraplenagem, estádios, montagens industriais e comerciais, montagens de andaimes, engenharia construtivas e consultivas, plataformas petrolíferas, adutoras, de capeamento de mineradoras e movimentação de terra em mineração e em geral, projetos de irrigação, saneamento básico, esgotamento sanitário, projetos de distribuição de água, até as estações de tratamento, estradas de rodagem em geral e sinalização de rodovias, pavimentação asfálticas ou com outros materiais, obras de infraestrutura, montagem e manutenção industrial, parques eólicos, parques de energia solar fotovoltaicos, linhas de transmissão, estação e subestação de energia elétrica, concessionárias e consórcios de serviços públicos em construção pesada, operadores de máquina muck, tratores, guindastes e outros similares, bem como seus respectivos ajudantes, trabalhadores em sistema off shore, obras da indústria naval e diques secos), ou seja, todas as empresas empregadoras pertencentes ao 3º Grupo, trabalhadores nas indústrias da construção e do mobiliário. Esta entidade sindical orienta todas as empresas que se enquadram no grupo citado e com atividades dentro da base territorial desta entidade, que **deverá ser descontado 3% (três por cento) do salário base de cada trabalhador, de uma única vez, no mês de JULHO de 2025, referente a Taxa Assistencial Anual dos Trabalhadores presente na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, celebrada com o sindicato patronal SINICON e Acordos Coletivos de Trabalho Individuais**; o recolhimento deve ser repassado ao SINDICATO PROFISSIONAL até o **dia 10 de AGOSTO de 2025**. Informamos que o não recolhimento e repasse até o vencimento, implicará multa convencional, multa penal de 2% (dois por cento) sobre o valor não recolhido, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC, até a data do efetivo recolhimento e repasse, das eventuais despesas de custas e honorários advocatícios, este na base de 20% (vinte por cento), independente das responsabilidades criminais em caso de apropriação indébita. No caso de oposição à contribuição, deverá o trabalhador comparecer ao sindicato da categoria profissional para solicitar sua exclusão a qualquer tempo, durante a vigência da convenção coletiva de trabalho. O Sindicato Profissional, por sua vez, emitirá a Certidão Sindical de Não Sindicalizado ao trabalhador, em papel timbrado da entidade, documento que reconhece o direito de oposição do empregado. **A Taxa Assistencial Anual dos Trabalhadores, deverá ser repassado ao Sindicato Profissional na conta Caixa Econômica Federal/Agência: 0027/Produto: 1292/ Conta: 577611991-6 / Agência Gonçalves Dias - MA. Para mais informações, solicitamos que entrem em contato através dos E-MAIL: sindconstrucivil@gmail.com ou pelos fones: (98) 3232-1164/3304-8974/98912-1209. São Luís/MA., 21 de Julho de 2025.**

Humberto França Mendes
Humberto França Mendes
Presidente/SINDCONSTRUCIVIL-MA

A Prefeitura Municipal de Bequimão, torna a público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de Direito de Uso - ODU, com coordenadas 02º 34’ 51,96’’ S, 44º 43’ 09,93’’ W, localizado no Povoado Buritirana, s/n, Zona Rural, no município de Bequimão/MA, conforme processo nº 25070034474/2025.

TIMON
Construindo o futuro
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
INTERESSADO: Município de Timon – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, com consumo presencial nas instalações do fornecedor, situadas dentro de um raio de até 700 metros da sede da Prefeitura Municipal de Timon/MA.
PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS: 22/07/2025 até 21/07/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis durante todo o período de vigência do presente Credenciamento no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Timon/MA, 18 de julho de 2025.
Neryson Francisco Pereira da Silva
Agente de Contratação do Município de Timon/MA



Vende-se uma área com 2.736m2, de 76m x 36m do Jardim Libanês, no Olho D’água, lotes 10, 11, 12 e 13, localizados nas Av. São Marcos e São Luís Rei de França. Telefone para Contato: (98) 99226-5611 (WhatsApp)

Polícia Civil investiga duas execuções em menos de uma hora na capital maranhense

Os homicídios foram cometidos por membros de facções. Uma das vítimas teria sido morta por retaliação e não tinha envolvimento com o crime

AIDÊ ROCHA

A Polícia Civil, por meio da Superintendência de Homicídio e Proteção à Pessoa (SHPP), já iniciou as investigações para identificar e prender os envolvidos nas duas execuções registradas na noite de domingo (20), em São Luís. O primeiro crime foi registrado no Conjunto São Raimundo e teve como alvo um faccionado, conhecido como “Chicão”. Ele era integrante do Bonde dos 40 e, conforme os primeiros levantamentos, foi seguido e assassinado por membros de uma facção rival, na BR-135. Imagens de câmeras de segurança de um estabelecimento mostram um carro branco se aproximando e logo disparando contra o veículo que “Chicão” estava. Ele ainda foi socorrido por populares e levado ao Hospital Socorrão II, mas não resistiu aos ferimentos.



“Chicão” e “Patrick” foram mortos a tiros na noite de domingo, na região do Conjunto São Raimundo

Minutos depois, já na região da Vila Cutia, dois suspeitos em uma motocicleta passam na rua 6 e atiram à queima roupa contra um homem, identificado apenas como “Patrick”. As

informações são de que a ação foi praticada em retaliação à morte de “Chicão”. “Patrick”, que era funcionário de uma distribuidora de energia e não tinha passagens pela

polícia, ao que tudo indica, foi escolhido aleatoriamente pelos criminosos. Ele era casado e deixou três filhos, sendo um deles de apenas dois anos de idade.



Idosa morre após passar mal no Terminal de Integração da Praia Grande

Na manhã dessa segunda-feira (21), uma idosa, de 65 anos, identificada apenas como “Elzilene”, passou mal e morreu dentro do Terminal de Integração da Praia Grande, na capital maranhense. De acordo com as primeiras informações, ela pode ter sido vítima de um infarto fulminante enquanto aguardava um ônibus na plataforma 2E.

“Elzilene” ainda chegou a receber atendimento médico por equipes do Corpo de Bombeiros, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e da Guarda Municipal, mas não resistiu. A Polícia Civil e o Instituto de Criminalística (Icrim) foram acionados. O caso está sendo investigado. (AIDÊ ROCHA)



Idosa morreu no Terminal da Praia Grande, após sofrer mal súbito

Embarcação vira e deixa dois mortos no rio Tocantins

Uma embarcação com pelo menos dez pessoas naufragou, na tarde de domingo (20), no Rio Tocantins, na cidade de Ribamar Fiquene. Um jovem, de 19 anos, e uma criança de apenas cinco anos, morreram. Segundo informações do Corpo de Bombeiros, eles atravessavam o rio quando a canoa virou, nas proximidades do Assentamento Boa União, zona rural do município. Logo após o acidente, Douglas Cerqueira foi encontrado por populares que iniciaram as buscas na área.



Douglas Cerqueira e “Théo” morreram vítimas de naufrágio

Já o corpo do garoto, identificado apenas como “Théo”, foi resgatado, na manhã dessa segunda-feira (21), por equipes de resgate. Os primeiros levantamentos apontam que nenhum dos ocupantes da embarcação utilizava coletes salva vidas. Além da superlotação, uma colisão com pedras no fundo do rio pode ter motivado o acidente com a canoa. O caso está sob investigação do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. (AR)

Jovem é assassinado a tiros na cidade de Colinas

Na noite de domingo (20), um jovem identificado como Pedro Lucas Lima Peixoto foi assassinado com disparos de arma de fogo, na cidade de Colinas. De acordo com a polícia, a vítima saiu de casa, na companhia de duas adolescentes, em uma motocicleta emprestada de um amigo. Ao chegarem no bairro Trizidela, o veículo ficou sem combustível e eles pararam. Na ocasião, segundo as

meninas, elas se distanciaram um pouco para tentar sinal no celular e, em seguida, já ouviram os tiros. Ambas alegam não terem visto o autor da execução. Pedro Lucas foi alvejado várias vezes e ao lado do corpo foram encontradas cápsulas de pistola ponto 40. A Polícia Civil, por meio da Delegacia de Colinas, investiga o caso. Ninguém foi preso até o momento. (AR)



Pedro Lucas Lima foi morto a tiros, após sair de casa, na cidade de Colinas



Últimas Notícias

PT solicita à Câmara suspensão do mandato de Eduardo Bolsonaro

O PT protocolou na Câmara dos Deputados um pedido de suspensão cautelar do mandato e bloqueio dos salários do deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP), que teve sua licença de 120 dias encerrada ontem sem comunicar retorno ou justificativa para permanência no exterior. O partido alega descumprimento das regras regimentais e da Constituição. Segundo o líder do PT na Câmara, Lindbergh Farias (PT-RJ), durante o período de afastamento, Eduardo teria promovido ações hostis ao Brasil nos Estados Unidos, incluindo declarações em apoio a sanções internacionais contra o país e ao Supremo Tribunal Federal, além de comemorar a tarifa de 50% sobre produtos brasileiros anunciada pelo presidente dos EUA, Donald Trump. O partido também cita duas representações já protocoladas no Conselho de Ética pedindo a cassação do mandato por violação ao decoro e traição à soberania nacional, além de uma petição coletiva apresentada em 16 de julho solicitando a suspensão imediata do mandato como medida cautelar.

Corpo de Preta Gil será velado no Rio; ainda não há previsão de data

A assessoria do cantor Gilberto Gil informou na tarde desta segunda-feira (21) que o corpo de sua filha Preta Gil será velado na cidade do Rio de Janeiro. Vítima de câncer, Preta morreu no domingo (20) aos 50 anos, em Nova York, nos Estados Unidos, após uma piora no seu quadro de saúde. Ela estava no país para fazer um tratamento experimental para combater a doença, que foi diagnosticada em 2023. A família informou que ainda não há previsão para que o corpo retorne ao Brasil. “Ela será velada na cidade do Rio de Janeiro, onde sua família, amigos e o público poderão prestar suas homenagens”. Em sua turnê de despedida dos palcos, Gil e Preta cantaram juntos pela última vez a canção Drão, em um show em São Paulo, em abril. Preta Gil é filha do cantor Gilberto Gil com Sandra Gadelha, e deixa o filho Francisco Gil e a neta Sol de Maria. Como intérprete, ela gravou quatro álbuns de estúdio, dois CDs e DVDs ao vivo. Um dos pontos altos de sua carreira foi a criação do Bloco da Preta, bloco de carnaval de rua do Rio de Janeiro, que chegou a reunir cerca de 500 mil pessoas. Ela também era sócia da empresa Mynd, uma das principais agências de marketing digital do Brasil.

Preta Gil enfrentou o 3º câncer mais comum entre brasileiros

O câncer de intestino, como o que acometeu a cantora Preta Gil, é o terceiro mais comum no Brasil e costuma apresentar sintomas apenas em estágios avançados, o que dificulta o diagnóstico precoce e reduz as chances de cura. Especialistas recomendam que pessoas com fatores de risco — como histórico familiar da doença, pólipos ou doenças inflamatórias intestinais — iniciem o rastreamento antes dos 50 anos, com exames como análise de fezes e colonoscopia. Segundo o Instituto Nacional do Câncer (Inca), são estimados cerca de 45 mil novos casos por ano, com maior incidência na Região Sudeste e entre mulheres. Fatores como sedentarismo, obesidade, consumo de álcool, tabaco e alimentos ultraprocessados também elevam o risco. O cirurgião gastrointestinal Lucas Nacif alerta para a resistência cultural que dificulta o rastreamento precoce, como o receio do exame físico, e reforça a importância da prevenção. Sintomas como alterações intestinais, sangramento, dor abdominal e perda de peso só costumam aparecer em estágios mais avançados, tornando essencial a triagem preventiva.

Câmara gasta mais de R\$ 1 bilhão por ano com funcionários sem controle de jornada

A Câmara dos Deputados gasta anualmente mais de R\$ 1 bilhão com salários, gratificações e auxílios pagos a secretários parlamentares cujas jornadas de trabalho não são controladas nem fiscalizadas. Esse valor atingiu um recorde sob a gestão do atual presidente da Casa, deputado Hugo Motta (Republicanos-PB), e envolve quase 10 mil assessores contratados diretamente pelos 513 parlamentares para atuar em Brasília ou nos estados. Apesar da jornada contratual de 40 horas semanais, o único registro formal do cumprimento das obrigações desses funcionários é uma declaração do próprio gabinete. Essa brecha facilita práticas irregulares, como a contratação de funcionários fantasmas — caso ocorrido no próprio gabinete de Motta, onde três assessoras foram apontadas por acumular funções externas ou não trabalhar de fato. Duas delas foram demitidas após questionamentos da imprensa; a terceira, estudante de medicina e filha de aliados políticos, continua no cargo. O controle mais rígido de ponto eletrônico é exigido apenas para servidores ocupantes de cargos de natureza especial (CNE), ligados à Mesa Diretora, comissões e lideranças partidárias. Já os secretários parlamentares só registram presença com biometria durante sessões noturnas às terças e quartas-feiras, exclusivamente para fins de pagamento de hora extra.

Como escaparemos nós, se não atentarmos para uma tão grande salvação, a qual, começando a ser anunciada pelo Senhor, foi-nos depois confirmada pelos que a ouviram; **”(HEBREUS 2.3)**